



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII - Nº 006 - TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2002 - BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS 1º Vice-Presidente Edison Lobão – PFL – MA 2º Vice-Presidente Antonio Carlos Valadares – PSB – SE 1º Secretário Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE 2º Secretário Antero Paes de Barros – PSDB – MT	3º Secretário ⁽⁶⁾ Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB 4º Secretário Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR Suplentes de Secretário 1º Alberto Silva – PMDB – PI 2º Marluce Pinto – PMDB – RR 3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE 4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Vago ⁽⁴⁾ Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS Gerson Camata – PMDB – ES Bernardo Cabral – PFL – AM Fernando Matusalém – Bloco PSDB/PPB Jefferson Péres – Bloco Oposição – AM	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Artur da Távola Vice-Líder Romero Jucá Moreira Mendes Bello Parga Eduardo Siqueira Campos LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Nabor Júnior Gilberto Mestrinho Juvêncio da Fonseca Gilvam Borges Marluce Pinto Amir Lando Alberto Silva Ney Suassuna	LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder José Agripino Maia Vice-Líderes Francelino Pereira Romeu Tuma Leomar Quintanilha Bello Parga Maria do Carmo Alves Vago LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 16 Líder Geraldo Melo Vice-Líderes Pedro Piva Romero Jucá Fernando Matusalém Freitas Neto	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 14 Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Vago Sebastião Rocha Geraldo Cândido Tião Viana LIDERANÇA DO PSB – 4 Líder Ademir Andrade Vice-Líder Roberto Saturnino LIDERANÇA DO PTB – 4 Líder Carlos Patrocínio Vice-Líder Arlindo Porto LIDERANÇA DO PL – 1 Líder José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Márcia Maria Corrêa de Azevedo Diretora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n° 31, RISF)

Atualizado em 19.12.2001

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 6ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2002

1.1 – ABERTURA

1.2. – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 19, de 2002-CN (nº 1.457/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$30.657.619,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00763

Nº 20, de 2002-CN (nº 1.458/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$8.642.100,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e cem reais), em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00763

Nº 21, de 2002-CN (nº 1.459/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$54.948.581,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00763

Nº 22, de 2002-CN (nº 1.460/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de

dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$369.400,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00763

Nº 23, de 2002-CN (nº 1.461/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$6.445.216,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00763

Nº 24, de 2002-CN (nº 1.462/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$456.158.516,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00763

Nº 25, de 2002-CN (nº 1.463/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$983.428.837,00 (novecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00763

Nº 26, de 2002-CN (nº 1.464/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 00763

Nº 27, de 2002-CN (nº 1.465/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$134.302.860,00 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 00764

Nº 28, de 2002-CN (nº 1.466/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R\$26.879.874,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para reforçar dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 00764

Nº 29, de 2002-CN (nº 1.467/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$2.405.839,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização... 00764

Nº 30, de 2002-CN (nº 1.468/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$24.568.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 00764

Nº 31, de 2002-CN (nº 1.469/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Ministério da Educação, crédito

suplementar no valor global de R\$4.052.601,00 (quatro milhões, cinqüenta e dois mil, seiscentos e um reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização... 00764

Nº 32, de 2002-CN (nº 1.470/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$16.303.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e três mil e novecentos reais) em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 00764

Nº 33, de 2002-CN (nº 1.501/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$75.177.855,00 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 00764

Nº 34, de 2002-CN (nº 1.502/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor global de R\$2.907.500,00 (dois milhões, novecentos e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 00764

Nº 35, de 2002-CN (nº 2/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, e dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos Transportes e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$13.650.290,00 (treze milhões, seiscentos e cinqüenta mil, duzentos e noventa reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 00764

Nº 36, de 2002-CN (nº 3/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$13.920.000,00 (treze

milhões, novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

00764

Nº 37, de 2002-CN (nº 4/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 28 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

00764

Nº 38, de 2002-CN (nº 89/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 7 de fevereiro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos órgãos da União, crédito suplementar no valor global de R\$1.301.008.679,00 (um bilhão, trezentos e um milhões, oito mil, seiscentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

00764

Nº 42, de 2002-CN (nº 112/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 14 de fevereiro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$1.683.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

00764

Nº 78, de 2002 (nº 1.513/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 75, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de cento e dez milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.396, de 28 de dezembro de 2001.

00765

Nº 83, de 2002 (nº 1.515/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de nove milhões, novecentos e doze mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.398, de 28 de dezembro de 2001.

00765

Nº 84, de 2002 (nº 1.517/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 94, de 2001-CN, que abre

aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor global de sete milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.400, de 28 de dezembro de 2001.

00765

Nº 85, de 2002 (nº 115/2002, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

00765

1.2.2 – Pareceres

Nºs 34 e 35, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das disposições Constitucionais Transitórias.

00774

Nºs 36 e 37, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999 de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 635, de 1999)

00782

Nºs 38 e 39, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências, e sobre a Emenda nº 1-CAS, oferecida em turno suplementar, na Comissão, em apreciação terminativa.

00791

Nº 40, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta.

00797

Nº 41, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/32, de 1999 (nº 3.026/99, na origem), do Banco Central do Brasil, que comunica que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24 de setembro de 1998 a 1º de outubro de 1998, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998. ...

00799

1.2.3 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 91/2001, de 11 de dezembro último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das disposições gerais da Constituição Federal, em reunião realizada naquela data.

00803

1.2.4 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 102/2001, de 18 do dezembro último, comunicando a aprovação em decisão terminativa do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta, em reunião realizada em 12-12-2001.

00803

Nº 103/2001, de 17 do dezembro último, comunicando a aprovação em decisão terminativa do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS, em reunião realizada em 12-12-2001.

00803

Nº 104/2001, de 17 de dezembro último, comunicando a aprovação em decisão terminativa do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação e exportação, o destino final dos resíduos e em-

balagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, em reunião realizada em 12-12-2001.

00803

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, de 1999; 258, de 2000, e 203, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

00803

1.2.6 – Ofícios

Nº 12/2002, de 25 do corrente, da Liderança do Bloco PCdoB/PSB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista Temporária destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. Designação do Deputado Wanderley Martins, como suplente, para compor a referida Comissão.

00803

Nº 16/2002, de 20 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

00804

Nº 47/2002, de 21 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 33, de 2002.

00804

Nºs 73 e 77/2002, de 25 do corrente, respectivamente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 13 e 14, de 2001.

00804

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Realização, amanhã, de audiência pública promovida pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, para a discussão da proposta de flexibilização da CLT.

00804

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Inserção, nos Anais do Senado, de entrevista concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no final de 2001, em que destacou os esforços de seu governo na área social. Enaltecimento aos servidores da Caixa Econômica Federal pelo desempenho na operacionalização dos programas sociais do Governo.

00804

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Participação de S. Ex^a, juntamente com diversos líderes partidários, em reunião com o Presidente do TSE, para a discussão de questões relativas ao próximo pleito eleitoral. Saudação à coligação firmada entre o PPS, PDT e PTB para a candidatura do Sr. Ciro Gomes à Presidência da República.

Comentários ao discurso do Senador Pedro Simon, proferido na última sexta-feira, sobre a defesa de candidatura própria do PMDB ao Palácio do Planalto.....

00807

SENADOR PAULO SOUTO – Avanço na proposta apresentada pelo Governo, no que tange à questão da privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, com a criação da Companhia de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste.....

00809

1.2.8 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor Vasco Furlan.

1.2.9 – Comunicação

Do Senador Vasco Furlan, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar. À publicação.....

00812

1.2.10 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR VASCO FURLAN – Pronunciamento de posse no Senado, retratando sua trajetória pública.....

00812

1.2.11 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/5, de 2002 (nº 6/2002, na origem), de 20 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, do Município de Novo Hamburgo – RS, da versão do registro taquigráfico, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225132, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei complementar municipal, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (progressividade do IPTU), comunicando que os autos não foram remetidos à Procuradoria-Geral da República para emissão de parecer. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

00813

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....

00813

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2001, de iniciativa da Comissão

Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a profissão de agente desportivo e dá outras providências. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente....

00813

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....

00813

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente....

00813

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....

00813

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2001 (nº 2.431/2000, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Luiz Philippe Pereira Leite” o viaduto localizado no quilômetro 404 da rodovia BR-364/163, no entroncamento com a rodovia MT-407, Rodovia dos Imigrantes, no Município de Cuiabá – MT. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....

00813

1.2.12 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apelo ao Presidente da República para que priorize investimentos nas regiões mais pobres do País, visando a redução das desigualdades regionais.....

00813

1.2.13 – Ofício do Procurador-Geral do Trabalho

Nº 136/2002, de 21 do corrente, em complemento às informações já repassadas a essa Casa, junto quadro demonstrativo das situações levantadas na área de abrangência da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região com sede em Recife/PE.....

00815

1.2.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *RONALDO CUNHA LIMA* – Preocupação de S. Ex^a com a série de greves nas universidades federais e estaduais da Paraíba. 00816

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o papel relevante do Banco Central na economia do País. 00817

1.2.15 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 00819

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51^a LEGISLATURA****– COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 6ª Sessão Não Deliberativa em 25 de fevereiro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti e José Coelho

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 19, de 2002-CN (nº 1.457/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 30.657.619,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Nº 20, de 2002-CN (nº 1.458/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 8.642.100,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e cem reais), em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 21, de 2002-CN (nº 1.459/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 54.948.581,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 22, de 2002-CN (nº 1.460/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro

de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 369.400,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Nº 23, de 2002-CN (nº 1.461/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 6.445.216,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 24, de 2002-CN (nº 1.462/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 456.158.516,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

Nº 25, de 2002-CN (nº 1.463/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 983.428.837,00 (novecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 26, de 2002-CN (nº 1.464/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 27, de 2002-CN (nº 1.465/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 134.302.860,00 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 28, de 2002-CN (nº 1.466/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R\$ 26.879.874,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para reforçar dotações constantes do orçamento vigente.

Nº 29, de 2002-CN (nº 1.467/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 2.405.839,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

Nº 30, de 2002-CN (nº 1.468/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 24.568.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 31, de 2002-CN (nº 1.469/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Ministério da Educação, crédito suplementar no valor global de R\$ 4.052.601,00 (quatro milhões, cinqüenta e dois mil, seiscentos e um reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Nº 32, de 2002-CN (nº 1.470/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 16.303.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e três mil e novecentos reais) em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Nº 33, de 2002-CN (nº 1.501/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro

de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 75.177.855,00 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Nº 34, de 2002-CN (nº 1.502/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.907.500,00 (dois milhões, novecentos e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

Nº 35, de 2002-CN (nº 2/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, e dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos Transportes e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ 13.650.290,00 (treze milhões, seiscentos e cinqüenta mil, duzentos e noventa reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Nº 36, de 2002-CN (nº 3/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 13.920.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

Nº 37, de 2002-CN (nº 4/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 28 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

Nº 38, de 2002-CN (nº 89/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 7 de fevereiro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos órgãos da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.301.008.679,00 (um bilhão, trezentos e um milhões, oito mil, seiscentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

Nº 42, de 2002-CN (nº 112/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 14 de fevereiro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em fa-

vor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 1.683.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 78, de 2002 (nº 1.513/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 75, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de cento de dez milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.396, de 28 de dezembro de 2001.

Nº 83, de 2002 (nº 1.515/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de nove milhões, novecentos e doze mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.398, de 28 de dezembro de 2001.

Nº 84, de 2002 (nº 1.517/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 94, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor global de sete milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.400, de 28 de dezembro de 2001.

Nº 85, de 2002 (nº 115/2002, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

MENSAGEM Nº 85, DE 2002

(Nº 115/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 56, inciso I, alínea b,

e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001 submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias.

Os méritos do Embaixador José Alfredo Graça Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00053/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 56, inciso I, alínea b, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre as Comunidades Européias e **Curriculum Vitae** do Embaixador José Alfredo Graça Lima, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE
JOSE ALFREDO GRAÇA LIMA

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 21 de abril de 1946, Filho de Raul do Rego Lima e Maria Annecy Graça Lima.

CPF: 03875482115

CI: 3172 — MRE

"Lower Certificate in English", Universidade de Cambridge. Curso de Língua e Civilização Francesa, Associação de Cultura Franco-Brasileira. Curso de Intérprete, Sociedade-Civil de Intercâmbio Literário e Artístico. Curso de Língua e Literatura Portuguesa, FFUF/RJ.CPCD, IRBr. Bacharel em Direito PUC/RJ. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Extensão Universitária sobre Introdução às Relações Internacionais, Universidade de Brasília, UnB. CAE. IRBr.

Terceiro Secretário, 13 de janeiro de 1970, Segundo-Secretário, merecimento, 8 de agosto de 1973.

Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de junho de 1978.

Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1984.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1990.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de dezembro de 1997.

Assistente do Chefe da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, 1970/71.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base 1972/1974

Chefe substituto, da Divisão de produtos de Base, 1973 Assistente do Secretário de Informações 1977/79.

Assistente do Ministro de Estado 1979/80.

Chefe, substituto, da Secretaria de Assuntos Legislativos, 1980.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1988/1991.

Subsecretário—Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, 1998/2002.

Genebra Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1974/77.

Washington, Primeiro-Secretário, 1980/83.

Paramaribo, Primeiro-Secretário, 1983/84

Paramaribo, Conselheiro, 1984/85.

Paramaribo, Encarregado de Negócios, 1985.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro 1986/1988.

Genebra, Delegação Permanente, Ministro Conselheiro 1991/92.

III Período de Sessões da Comissão Mista Brasileiro—Uruguia de Pesca, Montevideu, 1972 (assessor).

Conversações sobre Pesca com os Estados Unidos, Brasília, 1972 (membro).

Conferência Técnica sobre Administração e Desenvolvimento da Pesca, FAO, Vancouver, 1973 (membro).

Negociações de Acordos de Pesca, Brasília, 1973 (delegado).

III Reunião do Subcomitê para o Desenvolvimento da Cooperação com as Organizações Internacionais Interessadas na Pesca, Comitê de Pesca da FAO, Vancouver, 1973 (delegado).

Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra 1973 (assessor).

I Reunião do Comitê Preparatório da Conferência Mundial de Alimentação Nova York, 1974 (assessor).

Reunião sobre a Regulamentação da Pesca de Lagostas, Fortaleza, 1974 (representante do MRE).

XI Sessão do Comitê de Produtos de Cacau Chocolate do "Codex Alimentarius", Zurique, 1974 (representante).

VI Sessão do Grupo Permanente sobre Sintéticos e Substitutos, Comitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1974 (delegado).

I e II Reuniões Ministeriais do Grupo de Países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1974 e 1975 (delegado).

Grupos de Trabalho para as Negociações Comerciais Multilaterais, GATT, Genebra, 1974/76 (delegado).

VIII, IX e X Sessões do Comitê de Tungstênio, UNCTAD, Genebra, 1974/76 (delegado).

XIV, XV, XVI e XVII Sessões da Junta de Comércio e

Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1974/77 (delegado).

Comitê Técnico Preparatório da II Reunião Ministerial do Grupo de países Exportadores de Minério de Ferro, Nova Delhi, 1975 (representante).

II Período de Sessões da Conferência Diplomática sobre Direitos Humanitários, Genebra, 1975 (delegado).

VIII Sessão do Comitê de Produtos de Base UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

XXXI Sessão das partes Contratantes, do GATT, Genebra

1975 (conselheiro Técnico).

VI Sessão Especial da Junta de Comércio Desenvolvimento,

UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

IV Sessão do Grupo Intergovernamental dos Países Não-Alinhados sobre Matérias—Primas, Genebra, 1975 (representante).

Reunião dos Países Interessados no Estabelecimento de um Fundo

Internacional de Desenvolvimento Agrícola Genebra, 1975 (representante).

I Reunião do Grupo de Peritos, encarregado da criação de um Conselho de Associações de países em Desenvolvimento Produtores Exportadores de Matérias-Primas, Genebra, 1975 (representante) Conferência da ONU, Genebra, 1975 (delegado).

III Sessão do Grupo de Trabalho da OMPI sobre Descobertas Científicas, Genebra, 1975 (delegado).

I Sessão do Comitê sobre Transferência de Tecnologia, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

Comitê de Negociações Comerciais, GATT, Genebra, 1975 e 1976 (delegado).

XXIX, XXX e XXXI Sessões do Comitê de Comércio e Desenvolvimento, GATT, Genebra, 1975 e 1976 (delegado).

I Parte da V Sessão do Grupo de Trabalho da UNCTAD sobre Legislação Internacional de Transportes Marítimos, Genebra, 1976 (representante).

X Sessão do Grupo de Trabalho sobre Tungstênio, UNCTAD, Genebra, 1976 (representante).

III Sessão do Comitê Permanente da OMPI para a Aquisição de Tecnologia no Campo da Propriedade Industrial, Genebra, 1976 (representante).

I e II Reuniões do Comitê Preparatório da Conferência Plenipotenciária para a criação de um Fundo de Financiamento de Estoques Reguladores de Produtos de Base de Países em Desenvolvimento, Genebra, 1976 (representante).

II Parte da V Sessão do Grupo de Trabalho da UNCTAD sobre Legislação Internacional de Transportes Marítimos, Genebra, 1976 (chefe).

IV Sessão da Comissão de Matérias-Primas, CCEI, Paris, 1976 (membro).

V e VI Sessões do Grupo Intergovernamental dos Países Não-Alinhados sobre Matérias—Primas, Genebra, 1976 (representante).

Órgão de Vigilância de Têxteis, GATT, Genebra 1976 (representante).

III Sessão da Junta da Associação dos países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1976 (representante).

I, II e III Reuniões Preparatórias sobre Cobre, Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 e 1977 (representante).

I, II, III e IV Reuniões Preparatórias sobre juta e produtos derivados Programa Integrado para produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 e 1977 (delegado).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Cobre, UNCTAD, Genebra, 1976 (representante alterno).

I Sessão do Comitê Intergovernamental **ad hoc** do Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

I Reunião para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

I Reunião do Comitê Preparatório para a Conferência Negociadora sobre um Fundo Comum, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

Reunião anual do Comitê de Têxteis, GATT, Genebra, 1976 (delegado).

I Reunião Preparatória sobre fibras duras do Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

II, III e IV Sessões do Grupo intergovernamental de peritos sobre Cobre, UNCTAD, Genebra, 1977 (representante).

Conferência Negociadora do Fundo Comum, UNCTAD, Genebra, 1977 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1977 (delegado).

I Reunião Preparatória sobre Madeiras Tropicais, Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1977 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre a Borracha, Genebra, 1977 (representante).

II Reunião Preparatória sobre a Borracha. Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD. Genebra, 1977 (representante).

I Reunião Preparatória sobre Manganês. Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD. Genebra, 1977 (representante).

I Reunião Preparatória sobre Algodão. Programa Integrado para Produtos de Base UNCTAD. Genebra, 1977 (delegado).

I Reunião Preparatória sobre Óleos Vegetais e Sementes Oleaginosas. Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD. Genebra, 1977 (delegado).

Reunião Anual do Comitê de Têxteis do GATT, Genebra, 1977 (delegado).

III Sessão do Comitê Intergovernamental **ad hoc** para o Programa Integrado de Produtos de Base. Genebra, 1977 (representante alterno).

IX Reunião Ordinária dos Chanceleres da Bacia do Prata, Assunção, 1977 (membro).

Comitivas Presidenciais nas visitas oficiais ao Uruguai e à República Federal da Alemanha, 1978 (membro).

Grupo de Trabalho Encarregado de Organizar a Posse do Senhor Presidente da República, Brasília, 1979 (membro).

III Reunião do Comitê de membros Afiliados da Organização Internacional de Turismo, Torremolinos, 1979 (delegado).

VIII Sessão de Subgrupo de Comércio Brasil-Estados Unidos, Washington, 1981 (membro).

Consulta Bilateral com os EUA sobre o Crédito-Prêmio do IPI, Washington, 1981 (membro).

X Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos, Washington, 1982 (membro).

Grupo de trabalho sobre Assuntos Econômicos Brasil-Estados Unidos, Washington, 1983 (membro).

Missão Especial às solenidades do Dia da República do Suriname, Paramaribo, 1983 (membro).

Comitê Preparatório das Negociações Comerciais Multilaterais, GATT Genebra, 1986 (delegado).

V Sessão do Conselho de Representantes do Escritório

internacional de Têxteis e Confecções (ITCB), Istambul, 1986 (representante).

Grupo de Peritos sobre Cálculo do Montante de um Subsídio, GATT, Genebra, 1986 (chefe).

Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias, GATT, Genebra, 1986/87 (chefe).

Comitê sobre Práticas "Anti—Dumping", GATT, 1986/87 (chefe).

Grupo **ad hoc** sobre Implementação do Código "Anti-Dumping", GATT, Genebra, 1986/87 (chefe).

XLII Sessão das partes Contratantes do GATT, Genebra, 1986 (delegado).

Comitê de Têxteis do GATT, Genebra, 1986/87 (representante).

Sessões Especiais do Órgão de Vigilância de Têxteis, GATT, Genebra, 1986/87 (chefe).

Reunião Preparatória da VII UNCTAD sobre Problemas dos Países de menor Desenvolvimento Relativo, Katmandu, 1987 (representante).

Reunião de Altos Funcionários do Grupo de Cairns, Bangkok, 1987 (delegado).

Grupo de Negociação sobre Tarifas, GATT, 1987 (delegado).

Grupo da Negociação sobre Medidas Não-Tarifárias, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Grupo de Negociação sobre Recursos naturais, GATT, Genebra, 1987 (chefe).

Grupo de Negociação sobre Têxteis e Confecções, GATT, Genebra, 1987 (chefe).

Grupo de Negociação sobre Salvaguardas, (GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Grupo de Negociação sobre Agricultura, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Grupo de Negociação sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, GATT, Genebra, 1987 (chefe).

Mecanismo de Vigilância da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Consulta Bilateral com as EUA sobre Alcool Etílico, Genebra, 1987 (delegado).

Consultas com o Brasil do Comitê de Restrições por Motivo de Balanço de Pagamentos, GATT, Genebra 1987 (delegado).

Comissão de Política Aduaneira, Rio de Janeiro, 1988 (representante do MRE).

Segunda Reunião de Presidentes do mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política (Grupo dos Oito), Punta del Este, 1988 (membro da comitiva presidencial).

Reunião Informal de Ministros de Comércio, Islamabad, 1988 (membro da comitiva).

VII Reunião a nível ministerial, do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, GATT, Montreal, 1988 (delegado).

Comissão de Política Aduaneira, Rio de Janeiro, 1988, 1989 e 1990 (representante do MRE).

Comissão Mista Brasil—UNIDO, Brasília, 1989 (chefe).

Consultas com o Diretor-Geral do GATT sobre Salvaguardas, Têxteis Confecções, Aspectos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio e Agricultura, GATT, Genebra, 1989.

Reunião Preparatória dos Países Latino—Americanos Membros do Grupo de Cairns. Buenos Aires, 1989 (membro).

IV Reunião Ministerial do Grupo de Cairns. Waitangi, 1989 (membro).

VIII Reunião, a nível de altos funcionários, do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1989 (delegado).

XIV e XV Sessões Regulares do Conselho de Ministros do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1988 e Cartagena de Índias, 1989 (delegado).

Quarta Reunião de Funcionários Responsáveis pelo Comércio Exterior dos Países membros da ALADI, CEPAL, Santiago do Chile, 1989 (representante).

Sessões Especiais do Conselho de Representantes do CATT, Genebra, 1989, (membro).

IX, X, XI e XII Reuniões do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1989 e 1990 (delegado).

Reunião do Grupo de Negociações sobre Bens da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1989 e 1990 (delegado).

Consultas Informais com o Diretor—Geral do GATT sobre

Negociações Tarifárias na Rodada Uruguai, Genebra, 1989 (chefe da delegação) e 1990 (delegado).

Reuniões do Grupo Negociador de Tarifas da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

II e IV Reuniões de Representantes de Chefes de Estado/Governo dos Países Membros do Grupo dos 15, Genebra, 1990 (delegado).

Conselho de Representantes do GATT, Genebra, 1986/88 (delegado), 1989/90 membro).

Reuniões Grupo Negociador de Medidas Não—Tarifárias da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reunião do Grupo de Negociação sobre o Funcionamento do Sistema do GATT da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reunião de altos Funcionários de Países em Desenvolvimento sobre a Rodada Uruguai, Nova Delhi, 1990 (membro da delegação).

Seminário Regional do GATT sobre a Rodada Uruguai, Buenos Aires, 1990 (representante).

Reunião Ministerial Informal sobre a Rodada Uruguai, Puerto Vallarta, 1990 (membro da comitiva).

Reunião do Grupo Negociador sobre Medidas de Investimento Relacionadas ao Comércio da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (delegado).

Comissão Consultiva Especial para Revisão Tarifária, Rio de Janeiro, 1990 e 1991 (representante do MRE).

Primeira Rodada de Consultas com os EUA, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Finlândia, Suécia, Suíça, CEE, Noruega e Japão sobre Acesso a Mercados no âmbito da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Segunda Rodada de Consultas com os EUA, Canadá, Austrália, Finlândia, Suécia, Suíça e Japão sobre Acesso a Mercados no âmbito da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reunião do Grupo de Negociações sobre Salvaguardas da rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Primeira Sessão Conjunta dos Grupos Negociadores sobre Acesso a Mercados da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Consulta bilateral com os EUA sobre Cobrança Retroativa de Direitos Compensatórios para Calçados, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Consulta bilateral com os EUA sobre Produtos Siderúrgicos, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reuniões do Grupo Negociador Conjunto sobre Acesso a Mercados, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reuniões em nível de altos funcionários de Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (delegado).

Reunião em nível ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Bruxelas, 1990 (delegado).

Encontro em nível ministerial entre o Vice-Presidente da Comissão da CEE e representantes de seis países latino-americanos sobre a Rodada Uruguai, Punta del Este, 1991 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Cavaleiro, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos. – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

CURRICULUM VITAE

José Alfredo Graça Lima, diplomata de carreira, nasceu no Rio de Janeiro em 21 de abril de 1946.

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, formou-se, no mesmo ano (1969), no Instituto Rio-Branco.

Designado Segundo-Secretário na Missão Permanente do

Brasil em Genebra (1974-1977), foi delegado na Rodada Tóquio de Negociações Comerciais Multilaterais, na UNCTAD e na Organização Mundial e Propriedade Intelectual.

Entre 1977 e 1980, foi assessor do Ministro de Estado das Relações Exteriores, primeiro na Secretaria de Imprensa e, em seguida, na Secretaria de Relações com o Congresso.

Removido para a Embaixada em Washington, foi, entre 1980 e 1983, Chefe do Setor de Política Comercial.

Removido para a Embaixada em Paramaribo em 1983, ali serviu como Primeiro-Secretário e, após ser promovido, por merecimento, em 1984, como Conselheiro.

De volta à Missão Permanente em Genebra, onde serviu por mais três anos (1986-1988), chefou a de-

legação brasileira ao Comitê sobre Práticas Anti-Dumping e ao Comitê sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, tendo sido eleito Vice-Presidente deste último em 1988.

Nesse mesmo ano, concluiu o XVII Curso de Altos Estudos no Instituto Rio-Branco após haver defendido uma tese sobre a Cláusula de Salvaguardas do GATT.

Chefiou a Divisão de Polícia Comercial do Ministério das Relações Exteriores entre 1988 e 1991 e foi membro da delegação brasileira às reuniões do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai em nível ministerial em Montreal (1988), Bruxelas (1990) e Marraqueche (1993).

Promovido a Ministro de Segunda Classe em 1990, foi designado no ano seguinte, Ministro-Conselheiro da Missão Permanente em Genebra e Representante Alternado do Brasil junto ao GATT. No período de 1991 a 1994, exerceu as funções de adjunto do negociador principal do Brasil na Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais. Tendo integrado a Delegação Brasileira à Reunião Ministerial de Marraquesh (1993).

Foi eleito em 1994 Presidente do Comitê sobre Práticas Anti-Dumping do GATT.

Em 1995, foi designado Assessor para Assuntos Econômicos e Comerciais do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, deixando o cargo em 1996 para tornar-se Diretor-Geral do Departamento Econômico do MRE, cargo que exerceu por dois anos.

Promovido a Embaixador em dezembro de 1997, foi nomeado Subsecretário-Geral para Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Itamaraty em março de 1998.

Nesta capacidade, desempenhou as funções de Coordenador Nacional do Mercosul (1998-2000), Presidente da Seção Nacional do Mercosul e Representante do Brasil no Grupo do Mercado Comum do Sul (GMC); Presidente da Seção Nacional da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e Representante do Brasil no Comitê de Negociações Comerciais da ALCA; Presidente do Grupo Interministerial Sobre o Comércio Internacional de Bens e Serviços (GICI); Gerente de Acesso a Mercados do Programa Especial de Exportações (PEE); Membro Titular do Comitê Executivo da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) e da Câmara de Gestão de Comércio Exterior (GECEX) da CAMEX e de Presidente da Seção Nacional de Coordenação dos Assuntos Re-

lativos à Associação Inter-Regional Mercosul União Européia (SENEUROPA).

Foi agraciado com as seguintes condecorações:

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador Brasil

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha

Ordem do Mérito, Grande Oficial, República Italiana

Ordem do Danebrog, Grã-Cruz, Reino da Dinamarca

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Romênia

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

É casado com a Sra. Mariza Curi Silvino Graça Lima e tem duas filhas.

AS COMUNIDADES EUROPÉIAS

1. Histórico da União Européia

A União Européia, nascida a partir da entrada em vigor do Tratado de Maastricht, em 1º de novembro de 1993, é o resultado de décadas de evolução no caminho da integração européia. Os ideais de Jean Monnet e Robert Schuman visavam à constituição de um modelo federativo que permitisse a integração das economias limitadas e complementares dos Estados europeus do pós-guerra, a fim de assegurar-lhes prosperidade e desenvolvimento social crescentes. Em 1951, criou-se a Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA), composta pela França, Alemanha Federal, Itália, Bélgica, Luxemburgo e Países Baixos. Em 1957, o Tratado de Roma criou a Comunidade Econômica Européia, reunindo os mesmos seis países.

De 1957 a 1995, a "Europa dos Seis" transformou-se em "Europa dos Quinze", com a incorporação da Grã-Bretanha, Irlanda e Dinamarca (1973); Grécia (1981); Portugal e Espanha (1986); Áustria, Finlândia e Suécia (1995). Outra evolução importante da UE foi a entrada em vigor, em 1987, do Ato Único Europeu, que estabeleceu as bases para a criação, em 1992, do mercado único europeu. Em 1º de janeiro de 1993, a Europa comunitária passou a permitir, entre seus associados, a livre circulação de mercadorias, serviços, mão-de-obra e capitais.

Os mais importantes objetivos do Tratado de Maastricht são, em primeiro lugar, a união econômica e monetária dos Estados-Membros da UE; a seguir, a definição e a execução de uma política externa e de

segurança comuns; em terceiro lugar, a cooperação em assuntos jurídicos e a criação de uma "cidadania europeia".

A consolidação da União Monetária Europeia foi iniciada em 1º de janeiro de 1999, com a introdução da moeda única, o euro, em 11 participantes: Alemanha, França, Itália, Bélgica, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Irlanda, Áustria e Finlândia tendo sido a adesão da Grécia aprovada apenas em junho de 2000. O Reino Unido, a Dinamarca e a Suécia optaram por não participar, pelo menos inicialmente da "Zona Euro". O período de transição do euro deu-se de 1º de janeiro de 1999 até 1º de janeiro de 2002, quando o euro conviveu com as moedas nacionais em caráter restrito às operações bancárias e em hol-sa de valores. Em 1º de janeiro de 2002, entraram em circulação efetiva as notas moedas do euro e foram convertidas todos os valores antes expressos nas moedas nacionais, assim como os contratos e contas bancárias. Até 1º de julho de 2002 deve cessar o valor legal das antigas moedas nacionais.

O Tratado de Amsterdã, assinado em outubro de 1997 e em vigor desde maio de 1999, consolida os avanços obtidos no Tratado de Maastricht e dá especial atenção à temática social (emprego, direitos fundamentais no âmbito da UE, saúde, imigração etc), além de consolidar política ambiental comunitária. São também criadas as bases para o fortalecimento da Política Externa e de Segurança Comum instaurada pelo tratado de Maastricht e lançado o primeiro passo para a implementação progressiva de uma política de defesa comum. O Parlamento Europeu teve seu papel reforçado pelo novo tratado, com a extensão do número de domínios em que as decisões são tomadas conjuntamente com o Conselho de Ministros (poder de codecisão). A dimensão econômica e a estrutura institucional da UE, contudo, permanecem praticamente inalteradas.

Em março de 1999, teve início um processo de ampliação sem precedentes da União Europeia, com a abertura de negociações para o ingresso de seis novos países: Polônia, Hungria, República Tcheca, Eslovênia, Estônia e Chipre. Em dezembro de 1999, juntaram-se a esses países seis novos candidatos: Romênia, Bulgária, Eslováquia, Letônia, Lituânia e Malta, os quais também já estão negociando sua adesão à UE. A Turquia teve, nessa mesma ocasião, reconhecido seu status de candidato, mas as negociações com esse país ainda não se iniciaram. O princípio de base das negociações, que deverão estender-se por vários anos, é a incorporação e implementação pelos países candidatos do "acquis communau-

tale" (legislação comunitária em vigor na UF), inclusive a regulamentação e as restrições incidentes sobre o comércio com terceiros países.

2. Características da União Europeia

A União Europeia abriga uma população de 379,5 milhões de habitantes. O PIB comunitário, em 2001, totalizou 8,8 trilhões de Euros. No mesmo ano, o PIB norte-americano atingiu 11,3 trilhões de Euros e o japonês, 4,6 trilhões de Euros. Em 2000, a UE foi o maior parceiro comercial do mundo, havendo suas exportações totalizado 935 bilhões de Euros e suas importações 1,02 trilhões de Euros. Seus principais parceiros foram os Estados Unidos (21,8%), Japão (6,6%) e China (4,9%). O Brasil (1,7%) ocupou o 14º lugar nas importações e 12º nas exportações comunitárias.

Vale esclarecer que o termo "União Europeia" utilizado desde o Tratado de Maastricht para designar o conjunto das três esferas de ação ou "pilares" em que se divide o processo de integração europeia.

O "primeiro pilar" corresponde à integração econômico-comercial, cuja expressão concreta é o "mercado comum", ou seja, a livre circulação de bens, serviços, capitais e trabalhadores entre os Estados-Membros, em condições semelhantes às que vigoram no interior de um território nacional, na forma de um território alfandegário único. A esta dimensão comercial da integração, passou-se a aplicar, em 1992, o termo "Comunidade Europeia", em substituição a "Comunidade Econômica Europeia", utilizado até então o "segundo pilar" cobre a política externa e de segurança comum; o "terceiro pilar" refere-se às políticas de imigração e de cooperação judiciária e policial, temas que ganharam aspecto prioritário desde os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001.

O "primeiro pilar" é administrado pelas instituições comunitárias: Conselho, Comissão, Parlamento Europeu e Corte de Justiça. O segundo e o terceiro pilares têm caráter intergovernamental, de responsabilidade primordial dos Estados-Membros da UE. O termo "Comunidades Europeias" abrange, por sua vez, a Comunidade Europeia (ou seja, o "primeiro pilar" da União Europeia), a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e a Comunidade Europeia de Energia Atômica (EURATOM). Estabelecidas por tratados distintos, as três são, desde 1965, administradas pelas mesmas instituições, mas preservam sua identidade jurídica.

As principais instituições da Comunidade Europeia são:

O Conselho de Ministros. Na prática, existem diversos "Conselhos": o Conselho de Assuntos Gerais, por exemplo, reúne os Ministros das Relações Exteriores dos 15 Estados-Membros; o Conselho de Agricultura congrega os Ministros da Agricultura; o Conselho Econômico e Financeiro, os Ministros da Economia, e assim por diante). O Conselho da UE dispõe, dentre outros, de grupo de trabalho voltado para o exame de temas relativos à América Latina e às relações da UE com a região. O grupo, denominado AMLAT, é integrado por representantes das Missões Permanentes dos Estados-Membros da UE em Bruxelas, por membros do Conselho e da Comissão Europeia, sendo presidido por representante da presidência, em exercício, da UE. Desde julho de 1999, o AMLAT passou a incluir em sua agenda temas tanto políticos quanto econômicos.

A Comissão Europeia. Composta por um corpo permanente de cerca de 20.000 funcionários por um Colégio de Comissários, cujos 20 integrantes são indicados pelos 15 Estados-Membros da União Europeia à razão de um por país e dois no caso dos cinco maiores países – França, Alemanha, Reino Unido, Itália e Espanha. Os Comissários não são representante dos Estados-Membros e, portanto, não respondem aos Governos nacionais, o atual Presidente da Comissão Europeia é o Sr. Romano Prodi, ex-Primeiro Ministro da Itália, que deverá cumprir mandato de cinco anos (2000-2005).

O Parlamento Europeu. Composto por 626 Deputados eleitos diretamente pela população dos Países-membros. A principal competência continua sendo exercida na esfera orçamentária da União. As competências do PE foram, contudo, ampliadas no que se refere ao processo legislativo, sendo possível ao Parlamento propor alterações a projetos de diretivas comunitárias. É preciso reconhecer, no entanto, que na maioria dos casos o PE só exerce de forma embrionária as funções de uma verdadeira câmara legislativa, um dos motivos pelos quais se fala em "déficit democrático" na UE. O PE conta com uma delegação que se ocupa das relações com a América Latina e o Mercosul, cuja presidência foi recentemente conferida ao eurodeputado alemão Rolf Linkhor (SPD).

O Tribunal de Justiça. Integrado por 15 juízes um indicado por cada Estado-membro e 8 advogados-gerais nomeados de comum acordo pelos Estados-membros. O TJ é a jurisdição suprema e de grau único da UE. Compete-lhe garantir o respeito do direito na interpretação e aplicação dos Tratados fundadores e das normas derivadas da legislação comunitária.

Cabe citar, ainda, como órgãos consultivos, o Comitê Econômico e Social, que congrega entidades patronais e sindicais, e o Comitê das Regiões, que reúne representantes de todas as regiões em que se divide cada país da UE. Ambos emitem pareceres, sem caráter vinculante, sobre diversos temas da agenda, do processo de integração.

3. Relações Brasil-UE

A União Europeia é o principal parceiro comercial do Brasil. De acordo com dados da SECEX, nossas exportações para a UE, em 2001, representam 25,2% do total da pauta exportadora brasileira e totalizaram US\$14,865 bilhões. O Brasil importou, em 2001, US\$14,822 bilhões de mercadorias originárias da União Europeia, acumulando um saldo positivo na balança comercial de US\$43,8 milhões. A UE segue sendo nosso principal mercado para produtos básicos, respondendo por cerca de 50% do total da pauta exportadora brasileira, destacando-se as vendas de carne bovina, café em grão, carne de frango, soja em grão, farelo de soja, milho e fumo em folhas.

O Brasil e a União Europeia assinaram em 1992 entrando em vigor em 1995, um Acordo de Terceira Geração, com disposições mais completas do que as previstas no antigo Acordo-Quadro de Cooperação, assinado em setembro de 1980. O novo Acordo visa a ampliar a cooperação nos campos comercial, econômico, científico e tecnológico. Esse Acordo de Terceira Geração, embora não estabeleça preferências comerciais, prevê a possibilidade de consultas sobre questões de natureza comercial de interesse das partes.

Tais consultas têm lugar no quadro das reuniões da Comissão Mista Brasil-União Europeia realizadas normalmente a cada dois anos. Por ocasião da VII Comissão Mista, havida em Bruxelas no mês de maio de 2000, passou-se em revista o relacionamento entre ambas as partes nos domínios político, comercial de cooperação. A próxima reunião dessa natureza deverá ter lugar em Brasília no mês de maio próximo.

As relações bilaterais entre o Brasil e a UE passaram, mais recentemente, por período de relativa renovação, com uma diversificação da agenda bilateral, para além dos temas puramente comerciais, o que se refletiu na intensificação das visitas oficiais de parte à parte. Nos últimos três anos, visitaram o Brasil os Comissários Chris Patten (Relações Exteriores), Pascal Lamy (Comércio), Franz Fischler (Agricultura), Solbes Mira (Assuntos Econômicos e Monetários) e Erkki Liikanen (Sociedade da Informação). Estiveram em Bruxelas, entre outros, os Ministros brasileiros das Relações Exteriores, da Agricultura, das Comunicações,

da Ciência e Tecnologia e da Reforma Agrária, além de altas autoridades estaduais e municipais.

O adensamento do diálogo bilateral tem permitido resolver temas do contencioso comercial bilateral, o qual se encontra atualmente em níveis significativamente baixos, assim como reduzir a agenda negativa a proporções mínimas e, sobretudo, evitar crises, em especial na área sanitária. Sobre este particular, vale recordar que a temática da "segurança alimentar" vem-se tornando central no relacionamento com a UE. Com as crises da febre aftosa, no ano passado; da "vaca louca", em 1996, e da "dioxina", em 1999, aumentaram as susceptibilidades da UE nesse campo, com o reforço das medidas de controle tanto internas quanto em relação a terceiros supridores. Dessa forma o acompanhamento do processo comunitário de elaboração de legislação nesse setor tomou-se tema prioritário. Ressalte-se neste particular, que a classificação do Brasil no nível de maior segurança em matéria de sanidade no que respeita aos riscos de BSE permitiu ao país transformar-se no maior exportador de carne bovina para a UE. A negociação de acordo sanitário e fitossanitário Brasil-UE, nesse contexto, é igualmente importante.

Sempre no plano bilateral, tem-se buscado desenvolver uma agenda de trabalho mais ampla, corporificada em proposta brasileira de um programa de trabalho para as relações bilaterais, a que ao qual foi entregue ao Comissário Patten por ocasião de sua visita ao Brasil. Tal proposta visa a dar organicidade a uma nova agenda bilateral comprometendo os dois lados com a implementação de medidas concretas para o fortalecimento das relações e transformando as reuniões da já referida Comissão Mista em uma instância produtiva de acompanhamento, avaliação e revisão da execução do programa. Mencione-se, ainda, o relacionamento com o Banco Europeu de investimento, em que o Brasil consolidou a posição de maior recipiendário de recursos do Banco na região latino-americana.

4. Relações Mercosul-UE

A União Européia é igualmente o principal parceiro comercial do Mercosul, havendo o comércio de produtos, entre os dois blocos econômicos aumentado consideravelmente nos últimos anos. Segundo dados da agência de estatísticas Eurostat, o comércio inter-regional passou de US\$24,1 bilhões em 1990 para US\$43,5 bilhões em 2000. As exportações do Mercosul para a UE somaram em 2000, US\$21,6 bilhões (75% do Brasil). O Mercosul importou, em 2000, US\$21,9 bilhões (69% pelo Brasil) de mercadorias originárias da UE.

Em dezembro de 1995, o Mercosul e a União Européia firmaram um Acordo Quadro de Cooperação o Inter-regional que, muito embora não estabelecesse preferências comerciais, antevia futura negociações para a criação de uma Associação Inter-regional que teria, entre outras, uma natureza também comercial. Em 1999, iniciaram-se as negociações entre o Mercosul e União Européia para o Acordo de Associação inter-regional, o qual deverá implicar tanto a liberalização comercial recíproca quanto diversificação do comércio entre as duas regiões.

Foi do foro específico para as negociações do Acordo de Associação Inter-regional, o chamado Comitê de Negociações Birregionais (CNB), que se tem reunido regularmente desde abril de 2000. Ocorreram já seis encontros até o momento. O VII CNB está previsto para realizar-se de 8 a 12 de abril de 2002, em Buenos Aires.

O Comitê de Negociações Birregionais (CNB) estabeleceu uma estrutura provisória de negociação que divide a agenda comercial em 3 Grupos Técnicos, que se reúnem simultaneamente por ocasião dos encontros da CNB. Esses grupos são o GT1, que concentra temas prioritários para o Mercosul, comércio de bens (agricultura), medidas sanitárias e fitossanitárias, normas e regulamentos técnicos, regras de origem, defesa comercial e procedimentos aduaneiros; o GT2, que concentra temas prioritários para a UE, como comércio de serviços, propriedade intelectual e investimentos e GT3, que compreende o tema compras governamentais, de interesse direto da UE, além de defesa da concorrência e solução de controvérsias. A realização dessas sessões temáticas específicas unicamente no âmbito do CNB permite melhor controle coordenação das discussões e uma visão de conjunto mais ampla da negociação.

Em 26 de junho de 2000 foi criada a Seção Nacional de Coordenação dos Assuntos Relacionados às Negociações entre o Mercosul e a União Européia (SENEUROPA) presidida pelo Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Itamarati e da qual participam membros dos diversos Ministérios implicados no processo, assim como representantes dos setores econômicos e sociais nacionais interessados.

Vale frisar que o Acordo de Associação ora sendo negociado com a UE deverá cobrir os aspectos políticos, comerciais e de cooperação do relacionamento entre as duas regiões. Até o momento, foi possível avançar substancialmente, nas discussões do capítulo político do futuro acordo, o qual estabelecerá novas linhas de ação e novos mecanismos para a imple-

mentação de um diálogo político renova entre o Mercosul e a UE. Em matéria comercial, encontram-se ainda em negociação as distintas matérias que compõem a parte normativa do Acordo — regras de acesso aos respectivos mercados, regras de origem, regras sobre concorrência, propriedade intelectual, normas técnicas, solução de controvérsias etc. A apresentação, no ano de 2001, das respectivas ofertas tarifárias iniciais, representou finalização importante do compromisso de ambas as partes com a conformação de uma zona de livre comércio birregional.

Ressalte-se, igualmente, a existência do Foro Empresarial Mercosul-União Européia (FEME), que tem por objetivo adensar as relações comerciais e empresariais entre as duas regiões, por intermédio de um diálogo regular com as comunidades empresariais.

5. Relações Inter-regionais

A reunião de Cúpula entre Chefes de Estado e de Governo da União Européia e da América Latina e Caribe, realizada no Rio de Janeiro em 1999, deu um novo impulso e parâmetro às relações entre as duas regiões, com vistas à construção de uma associação estratégica birregional assentada em um ambicioso plano de ação.

Realizar-se-á em maio próximo, em Madri, a II Conferência de Cúpula entre as duas regiões, ocasião em que se espera poder consolidar as bases para uma parceria mais sólida entre a UE e a região latino-americana e caribenha. As afinidades históricas e culturais existentes e o interesse compartilhado pela construção de um ordenamento mundial centrado no multilateralismo e em um regionalismo aberto do conteúdo a esse relacionamento inter-regional, que conta hoje com vínculos os comerciais e financeiros crescentemente importantes.

Ainda no âmbito do relacionamento entre as duas regiões, cabe registrar, por relevantes, as relações desenvolvidas entre o Parlamento Latino-Americano (PARLATINO) e o Parlamento Europeu. Desde 1972, ano em que as duas instituições emitiram resoluções que expressavam a vontade mútua de reforçar os laços e estabelecer contatos permanentes, vem-se realizando conferências interparlamentares bienais, as quais dedicam-se ao debate de temas centrais para ambas as regiões, tais como a “democracia e os direitos humanos” a “solução pacífica dos conflitos”, o “fortalecimento do Estado de Direito”, a “preservação do meio ambiente ou, ainda, o “apoio à integração regional”.

(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECERES Nºs 34 E 35, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parecer nº 34, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do Ofício nº 38/9S-CAE)

Relator: Senador **Esperidião Amin**

O projeto em exame, de autoria do nobre Senador Odacir Soares, pretende regulamentar o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal, que estabelece **in verbis**:

“Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriada e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.”

Justificando a sua proposição relembra o autor que o narcotráfico constitui um verdadeiro desafio às autoridades a todo o povo brasileiro, especialmente naqueles Estados que fazem fronteiras com países exportadores de drogas, a exorta o combate a esse famigerado crime — sobretudo com o reequipamento policial.

O projeto teve tramitação originária na douta Comissão de Assuntos Econômicos, a qual, em sessão realizada a 27 de junho do corrente, decidiu pelo pronunciamento desta Comissão sobre a constitucionalidade da matéria.

Dois são os objetivos de seu ilustre autor:

a) destinar os recursos ameaçados com a expropriação prevista no art. 243, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ao Fundo – e Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB).

b) tipificar como crime de responsabilidade o descumprimento do repasse desses recursos, na forma da lei, em como o desvio de suas precípuas finalidades.

A matéria encontra-se elencada dentre aquelas cuja competência legislativa é privativa da União (art. 22, item II, da CF), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor (art. 48), sem qualquer reserva quanto à iniciativa.

A Lei nº 7.560, de 19 de abril de 1986, criou o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispondo ainda sobre os bens e valores adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlata.

Essa lei, embora de 1986, encontra-se, a nos-
so ver, plenamente ajustada ao sistema constitu-
cional vigente com base no moderno princípio de re-
cepção sendo legítima toda ação administrativa que,
interpretando corretamente o mencionado art. 243 e
seu parágrafo único, destinem ao Funcab os bens
de valor econômico apreendidos em decorrência do
tráfico ilícito de drogas.

Entretanto, como interpretações dessa ordem
não são corriqueiras entre nós, sendo consabido o
gosto do País pela plethora crescente de leis, é mis-
ter acudir ao interesse social violado persistente-
mente com a prática nefasta do tráfico, por meio da
providência legislativa ora em exame.

Ademais, não há como assentir pulverizem-se
os recursos reservados à específica e nobre finali-
dade, em aberto despreço ao expresse comando
constitucional. Daí porque pertinente a capitulação
do crime pela inobservância do disposto no art. 1º
do projeto, conforme a emenda proposta pelo ilustre
Relator da Comissão de Assuntos Econômicos —
fórmula jurídica hábil a ensejar eficácia ao conteúdo
normativo circunstancialmente desconsiderado.

Em conclusão, o nosso parecer é pela aprova-
ção do projeto em referência, por inteiramente cons-
titucional, conforme a versão final apresentada pela
diligente Comissão de Assuntos Econômicos, proce-
dendo-se à devida correção no enunciado da emen-
ta correspondente que, como assinalado, deve ver-
sar apenas sobre o parágrafo único do art. 243 da
Constituição Federal, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 114, de 1995, a se-
guinte redação:

Regulamenta o parágrafo único do artigo 243 do Ato das Disposições Cons- titucionais Transitórias da Constituição Federal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996. —
Íris Rezende, Presidente — **Esperidião Amin**, Rela-
tor — **José Fogaça** — **Ramez Tebet** — **José Bianco** —
Lúcio Alcântara — **Antônio C. Valadares** — **Pedro Si-
mon** — **Bernardo Cabral** — **Edison Lobão** — **Roberto
Requião** — **Romeu Tuma** — **Jefferson Peres** — **Ro-
naldo Cunha Lima**.

PARECER Nº 35, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Lauro Campos**

Relator **Ad Hoc** Senador **Paulo Hartung**

I – Relatório

A Comissão de Assuntos Econômicos exami-
na, nesta oportunidade, o Projeto de Lei do Senado
nº 114, de 1995, com que seu autor objetiva regula-
mentar o art. 243, e parágrafo, da Constituição Fe-
deral.

Reza o mencionado artigo que as glebas de
qualquer região do País onde se localizem culturas
ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamen-
te expropriadas e destinadas a assentamento de co-
lonos **caput**, e que os bens e valores apreendidos
dos traficantes serão encaminhados às instituições
e pessoal especializados no tratamento e recupera-
ção de dependentes, e no custeio das atividades de
fiscalização.

Visando regulamentar o art. 243, e seu pará-
grafo, da Constituição Federal o autor da proposição
adotou dois comandos normativos, sendo o primeiro
para carrear todos os recursos das expropriações
ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Comba-
te às Drogas de Abuso (FUNCAB), de que trata a
Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 (**DOU** de
23-12-1986, Seção I).

Por seu turno, o segundo comando tem por ob-
jetivo considerar crime de responsabilidade o desa-
tendimento ao dispositivo anterior, relativo à centrali-
zação, no FUNCAB, dos recursos arrecadados.

Na justificação, o autor evidenciou a carência de recursos destinados ao combate às drogas ilícitas e o desafio que isso constitui para as autoridades.

É o relatório.

II – Análise

O Fundo de Prevenção, Recuperação e Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB, instituído, em 1986, através da Lei nº 7.560, é o órgão brasileiro, antes vinculado ao Ministério da Justiça, e atualmente à Secretaria Nacional Antidrogas, a que se destinam as doações nacionais e internacionais, com a finalidade de combate às drogas ilícitas, mas é também o órgão credenciado ao recebimento dos bens de valor econômico, apreendidos nas atividades de produção e comercialização dessas drogas.

A esse Fundo de Prevenção consoante o art. 5º da Lei nº 7.560/86, incumbe gerenciar os recursos arrecadado e distribuí-los aos programas de educação preventiva, e assemelhados, e às organizações responsáveis pelo tratamento de usuários de drogas ilícitas.

O FUNCAB tem, portanto, previstas em lei, funções centralizadora e distributiva dos recursos recebidos. Com a regulamentação da Lei nº 7.560/86 pelo Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, cujo art. 5º foi, por sua vez, alterado pelo Decreto nº 828, de 2 de junho de 1993, permitiu-se, desde que autorizado pelo Ministro da Justiça, a aplicação desses recursos em títulos do Tesouro Nacional ou em quotas de fundo gerido pelo Banco do Brasil.

A análise de mérito revela a insuficiência da proposição, porquanto a expropriação, prevista na Constituição, tem autoaplicabilidade. Além disso, a proposta não fixa a sanção pelo desvio de recursos, limitando-se a prever a prática delitiva como crime de responsabilidade, sem distinguir o agente do delito, grau de participação, a comissividade ou a omissão.

Os crimes de responsabilidade são previstos na Lei nº 1.079, de 1950, que tem frequentemente questionada sua recepção pela Carta Federal de 1988. Estaria em vigor aquela lei?

A ilicitude, comissiva ou omissiva, se perpetrada, ensejaria uma das sanções previstas no Código Penal: apropriação indébita, peculato ou corrupção,

conforme a definição devidamente tipificada (Constituição Federal, art. 5º, XXXIX — não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal). Ao apenamento por qualquer dessas práticas é que se deve aplicar pena pecuniária acessória.

Considere-se, também, as alterações supervenientes à estrutura do sistema de repressão à produção e tráfico de substâncias ilícitas. Exemplo dessa alteração é o texto da Medida Provisória nº 1.669 de 1998, que transferiu o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas — FUNCAB, de que tratam as Leis nºs 7.560, de 19 de dezembro de 1986, e 8.764, de 20 de dezembro de 1993, do Ministério da Justiça para a Secretaria Nacional Antidrogas da Casa Militar da Presidência da República (Medida Provisória nº 1.669/98, arts. 2º e 3º)

Essa iniciativa do Poder Executivo operou a transferência das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos, conforme se depreende do texto do art. 5º da referida Medida Provisória nº 1.669/98, cuja republicação mais recente deu-se com a MP nº 2.088-39, de 26 de abril de 2001.

Finalmente, acrescente-se que o tema integra um projeto de lei mais abrangente (PLC nº 105, de 1996, com substitutivo nesta Casa), que teve trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nas Comissões temáticas do

Senado Federal, e encontra-se em fase de definição dos seus termos pelo Plenário.

III – Voto

O Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, contempla questões que estão superadas pela reorganização administrativas da Secretaria Nacional Antidrogas — SENAD e do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas — FUNCAB, recomendando-se, por isso, sua rejeição.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. —
Lúcio Alcântara, Presidente — **Paulo Hartung**, Relator Ad Hoc — **Heloísa Helena** — **Jefferson Peres** (sem voto) — **Freitas Neto** — **Antonio Carlos Júnior** — **José Coelho** — **Gilberto Mestrinho** — **José Agripino** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Eduardo Suplicy** — **José Fogaça** — **Romero Jucá** — **Bello Parga** — **Carlos Bezerra** — **Paulo Souto**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PS 114 DE 1995

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA		X			IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO		X			SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					GERSON CAMATA				
ROBINSON VIANA					ROBERTO REQUILÃO				
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ AGRIPINO		X			MOREIRA MENDES				
JONAS PINHEIRO					BERNARDO CABRAL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			ROMÉU TUMA				
PAULO SOUTO		X			GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					JOSÉ COELHO		X		
BELLO PARGA		X			SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GERALDO MELO				
FREITAS NETO		X			ROMERO JUCA		X		
LÚCIO ALCÂNTARA					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X		
LÚDIO COELHO					LUIZ PONTES				
PEDRO PIVA					FERNANDO MATUZALEM				
RICARDO SANTOS					SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTB/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTB/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOSÉ EDUARDO DUTRA				
EDUARDO SUPLICY		X			PAULO HARTUNG		X		
HELOÍSA HELENA		X			ROBERTO FREIRE				
LAURO CAMPOS					JEFFERSON PERES				
JOSÉ FOGAÇA		X			SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ADEMIR ANDRADE				
ROBERTO SATURNINO					SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ARLINDO PORTO				
FERNANDO BEZERRA									

TOTAL 14 SIM -2 NÃO 14 AUTOR -0 ABS -2

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/02/02

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

LEI Nº 7.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Art. 5º Os recursos do Funcab serão destinados:

I – aos programas de formação profissional sobre educação, prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização do uso ou tráfico de drogas de abuso;

II – aos programas de educação preventiva sobre o uso de drogas de abuso;

III – aos programas de esclarecimento ao público;

LEI Nº 8.764, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

Cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1.669, DE 19 DE JUNHO DE 1998

Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

.....
Art. 2º Fica o Conselho Federal de Entorpecentes, órgão colegiado integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, transformado em Conselho Nacional Antidrogas e sua vinculação transferida daquele Ministério para a Casa Militar da Presidência da República.

.....
Art. 3º Fica o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso Drogas – FUNCAB, instituído pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993, e ratificado pela Lei nº 9.240, de 22 de dezembro de 1995, bem como a sua gestão, transferido do âmbito do Ministério da Justiça para a Secretaria Nacional Antidrogas da Casa Militar da Presidência da República.

.....
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias do Ministério da Justiça alocadas nas rubricas relacionadas com as atividades de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.649, de 1998, com a redação dada por esta Medida Provisória, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.088-39, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 95.650,
DE 19 DE JANEIRO DE 1988

Regulamenta a Lei nº 7.560 (1), de 19 de dezembro de 1986, que criou o Funcab, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB, criado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, reger-se-á pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Constituirão receita do Funcab, além das previstas na Lei nº 7.560 de 19 de dezembro de 1986, os recursos de outras origens, inclusive de recursos ou financiamento externos e internos.

Art. 3º O Funcab será gerido pelo Conselho Federal de Entorpecentes – CONFEN, por intermédio de Coordenador, cujas atribuições e forma de designação serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 4º O Coordenador submeterá à aprovação do Confen os planos anuais de aplicação dos recursos do Funcab e os de distribuição dos bens de que trata o artigo 4º da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 5º Os recursos do Funcab serão centralizados em conta especial, denominada “Ministério da Justiça – CONFEN – FUNCAB”, mantida no Banco do Brasil S/A., em Brasília.

Art. 6º O Confen, promoverá, direta ou indiretamente, a alienação em hasta pública dos bens que, a seu critério devam ser convertidos em recursos financeiros para o Funcab.

Art. 7º Os bens declarados perdidos em favor da União, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.560/86, poderão ser destinados **in natura** às finalidades específicas do Funcab.

Art. 8º Os bens de que trata este Decreto que tenham sido, na forma da lei, previamente apreendidos pela União, poderão, mediante decisão judicial, ser imediatamente alienados, nos termos do artigo 6º, desde que perecíveis ou que sua guarda implique em grave risco ou excepcional despesa.

Parágrafo único. Os recursos provenientes dessa alienação serão depositados em conta especial, em nome do Confen, e à disposição do Juízo.

Art. 9º Nenhuma despesa será efetivada sem a indicação e cobertura bastante de recurso disponível e os responsáveis prestarão contas das suas aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo assinalado.

Art. 10. Todo ato de gestão financeira do Fundo deve ser realizado por força de documento que

comprove a operação e fique registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada.

Art. 11. Os Órgãos da União, inclusive a Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, darão ciência ao Conselho Federal de Entorpecentes da apreensão de quaisquer dos bens referidos no artigo 4º da Lei nº 7.560/86, efetuada em suas áreas de competência.

Parágrafo único. O Departamento de Polícia Federal, por sua Divisão de Entorpecentes, manterá informado o Conselho Federal de Entorpecentes acerca de apreensões e de medidas assecuratórias penais relativas a bens imóveis, valores mobiliários e outros bens e valores determinadas por outras autoridades, que não as da Administração Federal, inclusive judiciárias, indicando as fases em que se encontrem os respectivos procedimentos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Sarney, Presidente da República – **Paulo Brossard**.

DECRETO Nº 828, DE 2 DE JUNHO DE 1993

Altera o Decreto nº 95.650(1), de 19 de janeiro de 1988, que regulamentou a Lei nº 7.560(2), de 19 de dezembro de 1986, a qual criou o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Os recursos diretamente arrecadados poderão ser aplicados, exclusivamente, em títulos do Tesouro Nacional ou em quotas do fundo gerido pelo Banco do Brasil S/A, mediante prévia autorização do Ministro de Estado da Justiça.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamar Franco, Presidente da República – **Maúrcio Corrêa**.

(1)Leg. Fed., 1988, pág. 35; (2) 1986, pág. 1.280

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

OF/CAE/13/195

Brasília, 27 de junho 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que esta Comissão decidiu pela remessa à CCJ, para análise de sua constitucionalidade, do PLS nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares que “regulamenta o artigo 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal”, em reunião realizada em 27 de junho de 1995.

Atenciosamente, – Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 348, DE 2001

Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal,

cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em junho de 2001.
– **Romeu Tuma**.

SF Nº 768/2001

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que foi apresentado o Requerimento nº 348, de 2001 pelo Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o artigo 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal.

Tendo em vista que a matéria já se encontra devidamente instruída com relatório e pronta para inclusão na pauta de reuniões, encareço as gestões de V.Exª no sentido de que seja devidamente apreciada nesse Órgão técnico, a fim de que venha a ser sub-

metida ao Plenário com o respaldo da manifestação dessa Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Ex^a protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Jader Barbalho**, Presidente.

PARECER Nº , DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 114/95, que “Regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal”.

Relator: Senador **Osmar Pias**.

Incumbe-nos relatar à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, com o qual seu autor objetiva regulamentar o art. 243, e parágrafo, da Carta Federal de 1988.

O mencionado artigo constitucional prevê a expropriação imediata de glebas onde se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas. O mesmo dispositivo quer, ainda, que as porções de terrenos expropriadas se destinem ao assentamento de colonos, que nelas cultivarão “produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei”.

O parágrafo do referido art. 243 da Constituição, por seu turno, estabelece a reversão, “em favor de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico de substâncias psicotrópicas”, de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Visando regulamentar o art. 243, e seu parágrafo, da Constituição Federal o autor da proposição adotou dois comandos normativos, sendo o primeiro para carrear todos os recursos das expropriações, de que aqui se cogita, ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), de que trata a Lei nº 7.560, de 19 d dezembro de 1986 (**DOU**, de 23-12-1986, Seção I).

O segundo comando tem por objetivo considerar crime de responsabilidade o desatendimento ao dispositivo anterior, relativo à centralização, no Funcab, dos recursos arrecadados.

Na justificação, o autor evidenciou a carência de recursos destinados ao combate às drogas ilícitas, e o desafio que isso constitui para as autoridades.

É o relatório.

O Fundo de Prevenção, Recuperação e Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB, instituído em 1986, através da Lei nº 7.560, é o órgão brasileiro, vinculado ao Ministério da Justiça, a que se destinam não apenas as doações nacionais e internacionais, em dinheiro, com a finalidade precípua de combater as drogas ilícitas, mas é também o órgão credenciado ao recebimento dos bens de valor econômico, apreendidos nas atividades de produção e comercialização dessas drogas.

A esse Fundo de Prevenção, consoante o art. 5º da Lei nº 7.560/86, incumbe gerenciar os recursos arrecadados e distribuí-los aos programas de educação preventiva, e assemelhados, e às organizações responsáveis pelo tratamento de usuários de drogas ilícitas.

O Funcab tem, portanto, previstas em lei, funções centralizadora e distributiva dos recursos recebidos. Com a regulamentação da Lei nº 7.560/86, pelo Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, cujo art. 5º foi, por sua vez, alterado pelo Decreto nº 898 de 2 de junho de 1993, permitiu-se, desde que autorizado pelo Ministro da Justiça, a aplicação desses recursos em títulos do Tesouro Nacional ou em quotas de fundo gerido pelo Banco do Brasil.

Resta, pois, claro e incontroverso o aspecto legal.

Quanto à técnica, o Projeto de Lei do Senado nº 114/95 requer aperfeiçoamento relativamente ao parágrafo único do art. 1º no que tange à forma, que deve atender à distância de margem do parágrafo e à necessidade de destaque da palavra estrangeira **caput**. Aliás, tratando-se de um único parágrafo, sequer há necessidade da referência ao **caput**, bastando indicar-se o artigo.

No que se refere ao conteúdo, cabe reparo por não ter havido fixação direta de sanção pelo desvio de recursos, limitando-se a previsão a capitular a prática delitiva como crime de responsabilidade, sem sequer distinguir o agente do delito.

Todos sabemos da dificuldade de aplicar-se a Lei nº 1.079, de 1950, que ainda a versa os crimes de responsabilidade, primeiro, por sua questionada vigência e porque ritos ali estabelecidos se entremeiam a normas mais recentes, ensejando interpretações conflitantes; segundo, porque há dúvida até mesmo em seu recepcionamento pela Constituição Federal de 1988.

Além das dificuldades de aplicação da lei referente aos crimes de responsabilidade, sobreleva ao exame uma impropriedade, também ligada à mesma Lei nº 1.079/50. Trata-se da presunção, no texto da

proposição que ora se analisa, de que a prática do crime só será possível por ação do Ministro da Justiça, pois é o que se infere de sua identificação, **a priori**, como crime de responsabilidade.

Na verdade, desvios de recursos e de bens podem ocorrer desde sua apreensão, identificação, quantificação e avaliação, pois estas são atividades realizadas por quaisquer agentes com essas, e até mesmo sem vínculo direto com a administração pública. Conseqüentemente, tais delitos podem ser praticados sem supervisão ou chancela do Ministro da Justiça.

A nosso ver, a ilicitude, se perpetrada, ensejará sanção correspondente à prevista, no Código Penal para apropriação indébita, o peculato, ou a corrupção, de conformidade com o tipo constante da denúncia formulada pelo Ministério Público, que consideraria, em cada caso, as hipóteses de concurso de agentes ou de crimes, comunicabilidade delitiva e outros aspectos próprios da legislação penal.

Ao apenamento por qualquer dessas práticas, sim, deve-se impor a pena puniária adicional, porquanto o delito é desta natureza, sempre no âmbito da justiça comum, respondendo complementarmente o agente por ilícito administrativo, se se tratar de servidor público.

Conclusivamente, o Projeto de Lei do Senado nº 114/95 apresenta-se, por, consentâneo com os requisitos constitucionais e, além disso, atende aos formulários regimentais, recomendando-se a sua aprovação, após adotados os seguintes aperfeiçoamentos, através da emenda seguinte:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PLS nº 114, de 1995, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O desatendimento ao disposto neste artigo constitui crime, punível na forma da lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes, inclusive perda do cargo ou função pública, impondo-se aos agentes, no caso de desvio de recursos, a reposição correspondente ao decuplo do valor, atualizado monetariamente.”

Sala das Comissões. – **Osmar Dia**, Relator.

PARECER Nº , DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, que “regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das disposições gerais da Constituição Federal.”

Relator: Senador **Vilson Kleinübing**

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que “regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais de Constituição Federal.”

Preliminarmente, cabe informar que o referido dispositivo constitucional já se encontra regulamentado pela Lei nº 8.057, de 26 de novembro de 1991, por sua vez regulamentada pelo Decreto nº 577, de 24 de junho de 1992. Esses dois diplomas legislativos, em conjunto, disciplinam inteiramente o assunto. O projeto em exame nada inova com respeito às disposições em vigor.

É o nosso parecer, portanto, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995.

Sala das Reuniões. – **Vilson Kleinübing**.

PARECER Nº DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

O projeto em análise, de autoria do Senador Odacir Soares, regulamenta o art. 243 da Constituição Federal e seu parágrafo único, que determina a expropriação de glebas onde sejam encontradas culturas ilegais de plantas psicotrópicas e o seu reaproveitamento para assentamento de colonos. Conforme a proposição sob exame, os recursos originários de expropriações e confiscos serão destinados ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), criado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.

Em sua justificação, o ilustre Autor destaca a urgente necessidade de regulamentação para aquele artigo da Lei Magna, para atender à deplorável escassez de recursos das autoridades encarregadas de combater o tráfico de entorpecentes.

O projeto foi encaminhado pela Mesa à Comissão de Assuntos Econômicos para decisão terminativa. Em 27 de junho de 1995, esta Comissão decidiu remeter o projeto à CCJ para análise de sua constitucionalidade. Naquela Comissão, o projeto recebeu parecer favorável, sendo aprovado com uma emenda, e retornou a seguir a esta Comissão.

É o relatório.

II – Emendas

A CCJ aprovou uma emenda ao projeto, alterando a sua ementa para referir-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em vez de referir-se as Disposições Gerais da Constituição Federal.

Em que pese a aprovação daquela comissão à emenda do ilustre Senador Esperidião Amin, deve-se notar que o referido art. 243 da Constituição encontra-se, na verdade, no Título IX, “Das Disposições Constitucionais Gerais”, da Constituição Federal, e não no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Assim, voto pela rejeição da emenda oferecida pela CCJ.

III – Voto

Inegavelmente, a iniciativa é de grande importância, enquadrando-se no âmbito das medidas que se fazem necessárias para coibir o tráfico de entorpecentes. Como bem destaca o ilustre autor, a dramática escassez de recursos dos órgãos governamentais dificulta sobremaneira o trabalho de combate a esse comércio nefando.

Nesse sentido, o aproveitamento dos recursos confiscados ou expropriados ao tráfico são mesmo melhor empregados no combate ao próprio tráfico assim, seu destino natural é o FUNCAB, eis que a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, que o criou, encontra-se harmoniosa com a nova ordem constitucional.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação do PLS nº 114, de 1995.

Sala das reuniões, – **Ramez Tebet**, Relator.

PARECERES NºS 36 e 37 DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda

comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 635, de 1999.

Parecer nº 36, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, ambos de 1999, que alteram a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, passam a ser analisados em conjunto, mediante a aprovação do Requerimento nº 635, de 1999.

O Projeto de Lei nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi em seu art. 1º acrescenta parágrafo ao art 3º da Lei nº 7.802, de 1989, dispondo sobre o registro prévio do princípio ativo do agrotóxico, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente quanto a suas características físicas e químicas.

Em sua justificação, o autor afirma que a legislação vigente delega aos órgãos federais a responsabilidade de fixar as normas e as exigências para registro pelo seu nome comercial e devem se submeter a um múltiplo processo que, por intermédio do Ibama, passa pelos Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente.

Esse procedimento, segundo o proponente, é complexo, caro e muito lento, impedindo o acesso ao mercado de produtos comercializados no exterior, mesmo quando os princípios ativos sejam de domínio público.

Como a obtenção do registro dificulta o ingresso de novos produtos, os agricultores brasileiros não podem se beneficiar da concorrência entre as várias empresas, pagando preços mais altos do que os praticados em outros países.

Ainda conforme o autor, com o disposto neste projeto de lei, ficará assegurada, ao se tratar de simi-

lares, a possibilidade de simplificar o processo de registro dos produtos fitossanitários que já estejam sendo comercializados em outros países, e, por via de consequência, a possibilidade de que esses produtos sejam comercializados em nosso país com preços mais baixos.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 538 de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, propõe alterações nos arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

O art. 1º da iniciativa acresce parágrafos ao art. 6º daquela lei, obrigando, primeiramente, a indústria produtora ou a firma importadora de agrotóxicos a promover a destruição de embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental, e, em segundo lugar, que as empresas que comercializam agrotóxicos colem e transportem as embalagens até as indústrias responsáveis por sua destruição.

O art. 2º determina que o art. 9º daquela lei inclua, como competência dos Estados e do Distrito Federal, além de legislar sobre produção, registro, comércio interestadual, exportação importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico também a destruição de embalagens.

Propõe, em alteração ao art. 14, seja responsabilizado o produtor que não destruir, de modo seguro e conforme as recomendações técnicas dos órgãos competentes da União, as embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.

Na justificação, o autor informa que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (SINITOX), do Ministério da Saúde, do total de intoxicações humanas em 1997, 7,3% foram devidas a agrotóxicos. Entretanto, esses poucos 7,3% foram responsáveis por 33,84% do total de óbitos por intoxicação no mesmo ano, o que revela o alto grau de toxidez desses produtos. Assim, considera o eminente Senador que a maior utilização de produtos tóxicos demanda o aperfeiçoamento da legislação no que se refere a disposição das embalagens potencialmente perigosas para o meio ambiente e para os seres humanos.

Não foram apresentadas emendas aos projetos.

É o relatório.

II – Análise

A utilização e a comercialização de agrotóxicos no País vêm apresentando uma tendência contínua de crescimento, passando o valor das vendas de US\$1 bilhão, em 1992, para US\$ 1,7 bilhões, em 1996, e US\$1,86 bilhões em 1997.

As despesas com agrotóxicos na composição dos custos de produção também aumentaram ao longo dos anos. O PLS nº 526, de 1999, busca reduzir esses custos, eliminando procedimentos burocráticos que acabam por onerar o próprio produtor rural.

Sobre a disposição das embalagens de produtos tóxicos, existe uma preocupação mundial em relação ao assunto, o que leva o autor do PLS nº 538, de 1999, a seguir uma tendência já presente nos países industrializados, de transferir a responsabilidade da destruição das embalagens de agrotóxicos dos usuários para os fabricantes ou importadores, melhor equipados – em termos técnicos e operacionais – para a tarefa.

Concluindo, em relação aos Projetos de Lei do Senado nº 526, de 1999, e nº 538, de 1999, ao considerar os argumentos apresentados quando da justificação, reconhecemos o inegável mérito das propostas estudadas, pois ambos apresentam valiosas contribuições à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Em 16 de maio de 2000, no entanto, o Plenário do Senado Federal aprovou substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que “dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.” Esse projeto se transformou na Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Trata-se de matéria indubitavelmente concernente ao tema, que engloba preocupações externadas pelo autor das proposições em exame.

Em atendimento ao disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a conduta desta comissão seria recomendar a declaração de prejudicialidade de ambos os projetos.

Entretanto, levando-se em conta que a norma recém-aprovada não atinge o art. 3º da lei em reforma, quanto à consideração do princípio ativo como elemento essencial ao registro do produto agrotóxico, nos termos do que preconiza o PLS nº 526, de 1999 nem o art. 9º, atinente a normas quanto à destruição de embalagens, a serem baixadas pelo Executivo, tratadas no PLS nº 538, de 1999, julgamos necessária a manutenção desses comandos.

III – Voto

Assim, recomendamos a declaração de prejudicialidade do PLS nº 538, de 1999, por se encontrar prejudicado por deliberação recente, e a aprovação do PLS nº 526, de 1999, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA 1 – CAS
(substitutivo) em turno único, na Comissão

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 1999

Altera os artigos e 3º e 9º Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 7º O registro prévio a que se refere o **caput** será o do princípio ativo, reconhecida

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 526 E 538/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1) CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO	X				2) GILVAM BORGES				
MAURO MIRANDA					3) VALMIR AMARAL				
PEDRO SIMON					4) JOSÃO ALBERTO SOUZA				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5) AMIR LANDO				
VAGO					6) CARLOS BEZERRA				
VAGO					7) ALBERTO SILVA				
VAGO					8) NABOR JÚNIOR	X			
VAGO					9) VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1) BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2) PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3) JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4) CARLOS PATROCÍNIO				
MOREIRA MENDES	X				5) ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JOSÉ COELHO				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				7) VAGO				
LINDBERG CURY	X				8) VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1) RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				2) TEOTÔNIO VILELA FILHO				
LUIZ PONTES	X				3) GERALDO MELO				
OSMAR DIAS					4) ÁLVARO DIAS				
ROMERO JUCA					5) NILO TEIXEIRA CAMPOS				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					6) LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PDT)					1) GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (S/ PARTIDO)	X				2) HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3) JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO RÓCHA (PDT)	X				4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5) ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1) VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

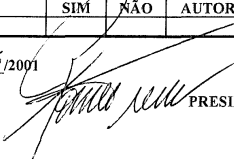
a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente em suas características físicas e químicas e toxicológicas." (AC)

Art. 2º O inciso I do art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, destruição de embalagens, classificação e controle tecnológico e toxicológico; (NR)

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Maguito Vilela** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marluce Pinto** – **Waldeck Ornelas** – **Lúcio Alcântara** – **Maria do Carmo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Lindberg Cury** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Nabor Júnior** – **Lauro Campos** – **Moreira Mendes** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Marina Silva** – **Geraldo Cândido** – **Ademir Andrade** – **Tião Viana**.

 PRESIDENTE

EMENDA Nº 1

Oferecida em termo suplementar, ao Substitutivo, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

PLS nº 526 de 1999, que altera os artigos 3º e 4º da Lei 7.807.

Acrescenta-se ao Parágrafo 7º do substitutivo a seguinte redação:

Parágrafo 7º – (...) físicas e químicas, assegurando-se os aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos, componentes, substâncias inertes e outras.

Justificação

O projeto em questão apresenta uma inovação importante com referência ao registro prévio de agrotóxicos. A presente emenda procura assegurar uma similaridade substantiva, de fato, entre produtos, de maneira a proteger o produtor rural dos riscos da aplicação desses produtos, de acordo com os princípios de organismos internacionais, como a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação) e a OMS (Organização Mundial de Saúde), que orientam procedimentos de similaridade *strictu sensu*.

PARECER Nº 37, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Sobre emenda oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, em termo suplementar, em aprovação terminativa.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, ambos de 1999, buscavam alterar a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção e a embalagem e rotulagem, o transporte e armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagem, o registro, a classificação, o controle, inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Mediante a aprovação do Requerimento nº 635, de 1999, passaram a ser analisados em conjunto.

O Projeto de Lei nº 526, de 1999, em seu art. 1º, acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 7.802, de 1989, dispondo sobre o registro prévio do princípio ativo do agrotóxico, reconhecida a similaridade quan-

do se tratar de produto substancialmente equivalente quanto a suas características físicas e químicas.

Em sua justificação, o autor afirma que a legislação vigente delega a s órgãos federais a responsabilidade de fixar as normas e as exigências para registro pelo seu nome comercial e devem se submeter a um múltiplo processo que, por intermédio do Ibama, passa pelos Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente.

Esse procedimento, segundo proponente, é complexo, caro e muito lento, impedindo o acesso ao mercado de produtos comercializados no exterior, mesmo quando os princípios ativos sejam de domínio público.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999, propõe alterações nos arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. O art. 1º da iniciativa acresce parágrafos ao art. 6º daquela lei, obrigando, primeiramente, a indústria produtora ou a firma importadora de agrotóxicos a promover a destruição de embalagens que apresentem risco, à saúde humana ou de contaminação ambiental. Em segundo lugar, que as empresas que comercializam agrotóxicos colem e transportem as embalagens até as indústrias responsáveis por sua destruição.

O art. 2º determina que o art. 9º daquela lei inclua, como competência dos Estados e do Distrito Federal, além de legislar sobre produção registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico, também a destruição de embalagens.

Propõe, em alteração ao art. 14, seja responsabilizado o produtor que não estruir, de modo seguro e conforme as recomendações técnicas dos órgãos e competentes da União, as embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.

Assim, ao examinar os argumentos apresentados quando da justificação dos Projetos de Lei do Senado nº 516, de 1999, e nº 538, de 1999, foram feitas as seguintes considerações.

Em 16 de maio de 2000, o Plenário o Senado Federal aprovou substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, bem como dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização. Esse projeto se transformou na Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Trata-se de matéria concernente ao

tema, que engloba preocupação externadas pelos autores as proposições em exame.

Em atendimento ao disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a conduta desta comissão seria recomendar a declaração de prejudicialidade de ambos os projetos.

Entretanto, levando-se em conta que a norma recém-aprovada não atinge o art. 3º da lei em reforma, quanto a consideração do princípio ativo como elemento essencial ao registro do produto agrotóxico, nos termos do que preconiza o PLS nº 526, de 1999, nem o art. 9º, atinente a normas quanto à destruição de embalagens, a serem baixadas pelo Executivo, tratadas no PLS nº 538, de 1999, foi recomendada a manutenção desses comandos.

O Parecer foi apresentado em 20 de junho de 2001, na Comissão de Assuntos Sociais, concluindo pela prejudicialidade do PLS nº 538, de 1999, e pela aprovação do PLS nº 526, de 1999, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator.

A esse substitutivo foi apresentada emenda pela Senadora Marina Silva, acrescentando ao § 7º do art. 1º do substituto proposto a seguinte redação:

“§ 7º (...) físicas e químicas, – assegurando-se os aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos, seus componentes substâncias inertes e outras.”

É o relatório.

II – Análise

O art. 2º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, em seu inciso II, consicera, para efeito da lei, como componentes “os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins”.

Já o art. 3º da mesma lei determina que “os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 2º desta lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura”.

A Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, uma “uma agência reguladora caracterizada pela independência administrativa (...) vinculada a Ministério da Saúde”. A finalidade da Agência é a de promover a proteção da saúde da população, pelo “controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados”.

A Diretoria de Alimentos e Toxicologia, baixou a Resolução — RE nº 104, de 17 de agosto de 2000, determinando que a Gerência Geral de Toxicologia procederá a avaliação toxicológica de produtos que contenham princípios ativos de uso corrente no País com base em informações científicas reconhecidas.

O art. 2º, da mesma Resolução, estipula que a avaliação será referente nos seguintes aspectos:

- “a) estudos de toxicidade a médio prazo;
- b) estudos de toxicidade de longo prazo/carcinogenicidade;
- e) estudos sobre efeito sobre a reprodução e prole em duas gerações sucessivas;
- d) estudos de teratogênese;
- e) estudos de neurotoxicidade tardia;
- f) estudos de metabolização e excreção;”

As disposições sobre a toxicidade dos produtos é bastante evidente na legislação já existente. É importante observar que no art. 3º, § 5º da Lei nº 7.802, de 1989, determina que “o registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta lei”.

O propósito da emenda apresentada, em sua justificação, “é o de “assegurar uma similaridade substantiva, de fato entre produtos, de maneira a proteger o produtor rural dos riscos da aplicação destes produtos, de acordo com os princípios de organismos internacionais, como a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação) e a OMS (Organização Mundial da Saúde), que orientam procedimentos de similaridades *stricto sensu*.”

Na Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, referente ao medicamento genérico, em seu art. 3º, inciso XX, considera:

Art. 3º

.....

XX – Medicamento Similar – aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do medicamento de referência registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca;

.....

No mesmo instrumento legal, ainda no art. 3º, inciso XXI, medicamento genérico é definido como "medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade".

Considerando que a proposta de registro de agrotóxicos pelo seu princípio ativo busca, à semelhança do que aconteceu com os medicamentos de uso humano, proporcionar produtos mais baratos, mantendo a qualidade e segurança, a preocupação expressa na emenda é procedente.

Entretanto, a redação proposta poderia ser interpretada de forma a inibir a produção de agrotóxicos de caráter similar, por exigir similaridade absoluta, inclusive no material inerte.

III – Voto

Reconhecendo a procedência e a validade da emenda, no que se refere a preocupação com a qualidade e a segurança, a mesma foi parcialmente acatada nos termos da seguinte subemenda:

Subemenda à Emenda nº 1 oferecida ao substitutivo perante a Comissão no termo suplementar.

Dê-se ao § 7º do art. 3º da Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1999 na forma o art. 1º do PLS nº 526 (substitutivo), de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º

"Art. 3º

§ 7º O registro prévio a que se refere o **caput** será o do princípio ativo, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente com suas características físicas, químicas e toxicológicas." (NR)

Essa modificação incorpora a proposta central da emenda em análise, garantindo a proteção dos agricultores, consumidores e do meio ambiente sem no entanto alterar a proposta inicial de permitir o registro de produtos similares.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2001. –
Romeu Tuma, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Moreira Mendes** – **Marina Silva** – **Geraldo Cândido** – **Gilvam Borges** – **Maguito Vilela** – **Mauro Miranda** – **José Agripino** – **Maria do Carmo Alves** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Tião Viana** – **Nabor Júnior** – **Lindberg Cury** – **Benício Sampaio**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS					PLS Nº 529, DE 1999, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PLS Nº 538, DE 1999				
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA SUBEMENDA À EMENDA Nº 01-CAS									
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVENCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALBASTER					6)CARLOS REZERRA				
GILVAM BORGES	X				7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO	X			
GERALDO ALTHOFF					4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENÍCIO SAMPAIO	X				2)LUÍZ OTÁVIO (PPB)				
LUÍZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM	X				6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)			X		3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 18 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

PRESIDENTE

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526
DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO
DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2001

EMENDA Nº 1-CAS (substituição)
em turno suplementar na Comissão.

Altera os artigos 3º e 9º Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 7º O registro prévio a que se refere o **caput** será o do princípio ativo, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente com suas características físicas, químicas e toxicológicas.” (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, possa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, destruição de embalagens, classificação e controle tecnológico e toxicológico; (NR)

Sala da Comissão, – **Romeu Tuma**, Presidente
– **Jonas Pinheiro**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

“Art. 3º

XX – Medicamento Similar – aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do medicamento de referência registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca;

XXI – Medicamento Genérico – medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou, na sua ausência, pela DCI;

LEI Nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO**

Excelentíssimo Senhor Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 635, DE 1999

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 538/99, que altera os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.807, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, ao Projeto de Lei do Senado nº 526, que altera a Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1999, que “dispõe sobre a pesquisa a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

MINUTA, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, ambos de 1999, em tramitação conjunta, que alteram a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, ambos de 1999, que alteram a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, passam a ser analisados em conjunto, mediante a aprovação do Requerimento nº 635, de 1999.

O Projeto de Lei nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, em seu art. 1º acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 7.802, de 1989, dispondo sobre o registro prévio do princípio ativo do agrotóxico, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente quanto a suas características físicas e químicas.

Em sua justificação, o autor afirma que a legislação vigente delega aos órgãos federais a responsabilidade de fixar as normas e as exigências para registro pelo seu nome comercial e devem se submeter a um múltiplo processo que, por intermédio do IBAMA, passa pelos Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente.

Esse procedimento, segundo o proponente, é complexo, caro e muito lento, impedindo o acesso ao mercado de produtos comercializados no exterior, mesmo quando os princípios ativos sejam de domínio público.

Como a obtenção do registro dificulta o ingresso de novos produtos, os agricultores brasileiros não podem se beneficiar da concorrência entre as várias empresas, pagando preços mais altos do que os praticados em outros países.

Ainda conforme o autor, com o disposto neste projeto de Lei, ficará assegurada, ao se tratar de similares, a possibilidade de simplificar o processo de registro dos produtos fitossanitários que já estejam sendo comercializados em outros países, e, por via de consequência, a possibilidade de que esses produtos sejam comercializados em nosso país com preços mais baixos.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, propõe alterações nos arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

O art. 1º da iniciativa acresce parágrafo ao art. 6º daquela lei, obrigando, primeiramente, a indústria

produtora ou a firma importadora de agrotóxicos a promover a destruição de embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental, e, em segundo lugar, que as empresas que comercializam agrotóxicos colem e transportem as embalagens até as indústrias responsáveis por sua destruição.

O art. 2º determina que o art. 9º daquela lei inclua, como competência dos Estados e do Distrito Federal, além de legislar sobre produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico, também a destruição de embalagens.

Propõe, em alteração ao art. 14, seja responsabilizado o produtor que não destruir, de modo seguro e conforme as recomendações técnicas dos órgãos competentes da União, as embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.

Na justificação, o autor informa que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox), do Ministério da Saúde, do total de intoxicações humanas em 1997, 7,3% foram devidas a agrotóxicos. Entretanto, esses poucos 7,3% foram responsáveis por 33,84% do total de óbitos por intoxicação no mesmo ano, o que revela o alto grau de toxidez desses produtos. Assim, considera o eminente Senador que a maior utilização de produtos tóxicos demanda o aperfeiçoamento da legislação no que se refere a disposição das embalagens potencialmente perigosas para o meio ambiente e para os seres humanos.

Não foram apresentadas emendas aos projetos. É o relatório.

II – Análise

A utilização e a comercialização de agrotóxicos no País vêm apresentando uma tendência contínua de crescimento, passando o valor das vendas de US\$1 bilhão, em 1992, para US\$1,7 bilhão, em 1996, e US\$1,86 bilhões em 1997.

As despesas com agrotóxicos na composição dos custos de produção também aumentaram ao longo dos anos. O PLS nº 526, de 1999, busca reduzir esses custos, eliminando procedimentos burocráticos que acabam por onerar o próprio produtor rural.

Sobre a disposição das embalagens de produtos tóxicos, existe uma preocupação mundial em relação ao assunto, o que leva o autor do PLS nº 538, de 1999, a seguir uma tendência já presente nos países industrializados, de transferir a responsabilidade da

destruição das embalagens de agrotóxicos dos usuários para os fabricantes ou importadores, melhor equipados – em termos técnicos e operacionais – para a tarefa.

Concluindo, em relação aos Projetos de Lei do Senado nº 526, de 1999, e nº 538, de 1999, ao considerar os argumentos apresentados quando da justificação, reconhecemos o inegável mérito das propostas estudadas, pois ambos apresentam valiosas contribuições à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Em 16 de maio de 2000, no entanto, o Plenário do Senado Federal aprovou substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que “dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.” Esse projeto se transformou na Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Trata-se de matéria indubitavelmente concernente ao tema, que engloba preocupação externadas pelos autores das proposições em exame.

Em atendimento ao disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a conduta desta comissão seria recomendar a declaração de prejudicialidade de ambos os projetos.

Entretanto, levando-se em conta que a norma recém-aprovada não atinge o art. 3º da lei e reforma, quanto à consideração do princípio ativo como elemento essencial ao registro do produto agrotóxico, nos termos do que preconiza o PLS nº 526, de 1999, nem o art. 9º, atinente a normas quanto à destruição de embalagens, a serem baixadas pelo Executivo, tratadas no PLS nº 538, de 1999, julgamos necessária a manutenção desses comandos.

III – Voto

Assim, recomendamos a declaração de prejudicialidade do PLS nº 538, de 1999, por se encontrar prejudgados por deliberação recente, e a aprovação do PLS nº 526, de 1999, nos termos do seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526 (Substitutivo), DE 1999

Altera os artigos 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utili-

zação, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 7º O registro prévio a que se refere o **caput** será o do princípio ativo, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente em suas características físicas e químicas.” (AC)

Art. 2º O inciso I do art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º

I — legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte destruição de embalagens, classificação e controle tecnológico e toxicológico; (NR)

Sala da Comissão, – **Antero Paes de Andrade**,
Relator.

PARECERES NºS 38 E 39, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.

Parecer nº, 38, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto, em turno único, em apreciação terminativa.

Relator: Senador **Geraldo Cândido**.

I – Relatório

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela. Trata-se de iniciativa com o objetivo de regulamentar a profissão de treinador de goleiro de futebol, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente. A profissão de treinador de goleiro de futebol é definida no projeto como a preparação e o treinamento de atletas profis-

sionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva”.

O projeto estabelece como requisito para exercer a referida profissão: (I) diploma de curso superior em educação física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; (II) diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do país de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor; (III) no caso de não diplomados, os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos dois anos a profissão de treinador de goleiro de futebol até a data de vigência desta lei; e (IV) aqueles que exerceram ou estejam exercendo há pelo menos dois anos, a atividade de jogador profissional de futebol.

Pela proposta, toda entidade desportiva que mantenha atividade futebolística é obrigada a manter, sob contrato, treinador de goleiros devidamente registrado como tal na respectiva Federação. O contrato de trabalho do Treinador de Goleiros de Futebol, independentemente das anotações devidas em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá ser celebrado por escrito e conter (I) qualificação das partes; (II) prazo de vigência do contrato, não inferior a dois anos; e (III) salário mensal, prêmios, valor das luvas, caso convencionadas, bem como forma, tempo e lugar de pagamento. O contrato de trabalho deverá ser registrado, no prazo improrrogável de dez dias após sua assinatura, na federação à qual o clube ou associação for filiado. Finalmente, o projeto prevê que se aplique ao treinador de goleiros de futebol as devidas legislações trabalhistas e previdenciárias, sem prejuízo do disposto nesta lei.

Em sua justificação, o autor do projeto lembra a importância da atividade de treinador de goleiro de futebol e destaca se legítima a regulamentação desta como profissão.

É o Relatório.

II – Análise

Não há dúvidas tratar-se de projeto cujos méritos são inegáveis. Ao pretender regulamentar a profissão de treinador de goleiro de futebol o Senador Maguito Vilela traz à deliberação dessa Casa importante instrumento para aquela que é certamente uma das lacunas específicas no esporte mais popular do Brasil, a atividade profissional de treinador de goleiro de futebol.

São milhares de profissionais espalhados pelos mais diversos rincões do nosso País, que até hoje não possuem a devida definição de sua atividade pro-

fissional dificultando, até mesmo, o estabelecimento adequado de vínculo formal de trabalho.

A proposta, nas palavras de seu autor, deriva de entendimento acerca da importância da atividade de treinador de goleiro de futebol, que estaria assumindo, cada vez mais, papel primordial nas equipes profissionais da modalidade. Além disso, lembra que a preparação dos atletas que jogam nessa posição por treinadores qualificados e habilitados torna-se uma exigência ante o nível de profissionalização atingido pelo futebol no Brasil.

Há que se considerar, todavia, tratar-se o goleiro de atleta que ocupa uma posição específica, cujas características na prática do esporte são distintas daquela dos demais atletas. Portanto, não é qualquer profissional que possui a capacitação necessária para o devido treinamento do goleiro. Assim, em concordância com os incisos previstos no art. 3º, mas em consonância com o que foi aprovado em projeto de lei relativo à atividade de Treinador Profissional de Futebol, no qual se dispõe que só poderá exercer a profissão de Treinador o jogador de futebol que tenha atuado como tal pelo prazo de "pelo menos cinco anos", oferecemos emenda ao inciso IV do art. 3º da proposição aqui em análise, determinando que poderão exercer a profissão de treinador de goleiro de futebol os que estejam exercendo há pelo menos cinco anos a atividade de goleiro profissional de futebol.

O Senador Eduardo Siqueira Campos apresentou voto em separado na forma de um Substitutivo no qual acata as emendas que oferecemos e retira os artigos 4º e 5º, renumerando os demais. Para melhor adequação do projeto, refizemos o parecer nos termos de Substitutivo que incorpora as contribuições do Voto em Separado do Senador Eduardo Siqueira Campos no que se refere a retirada dos artigos 4º e 5º, não abrindo mão, no entanto, da prerrogativa do inciso IV do art. 3º, que determina que poderão exercer a profissão os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de goleiro profissional de futebol.

Foram apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, duas emendas, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca. A primeira emenda substitui o artigo 3º, determinando que apenas poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol os habilitados em Educação Física, regularmente registrados no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998. Tal emenda se choca com um dos principais méritos do projeto em tela, qual seja o de regulamentar a situação trabalhista de centenas de atletas que

já vem exercendo tal atividade e não possuem a devida definição de sua atividade profissional. Somos, portanto, pela sua rejeição. A segunda emenda, suprimindo o artigo 4º do PLS nº 258/2000, fica prejudicada uma vez que já foi contemplada no Parecer do Relator.

III – Voto

Assim, pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, com a emenda que apresentamos.

EMENDA Nº 1, DE 2001 – CAS
(Substitutivo), em turno único, na Comissão

Dê-se ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de treinador de goleiros de futebol é reconhecida e regulada por esta lei, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente.

Art. 2º A profissão de treinador de goleiros de futebol compreende a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol:

I – os portadores de diploma de curso superior em educação física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – os portadores de diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do País de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor;

III – os que, embora não diplomados, exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a profissão de treinador de goleiros de futebol até a data de vigência desta lei;

IV – os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de goleiro profissional de futebol.

Art. 4º Aplicam-se ao treinador de goleiros de futebol as legislações trabalhista e previdenciária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2001 –
Romeu Tuma – Geraldo Cândido – Marina Silva – Ademir Andrade – João Alberto Souza – Emilia Fernandes – Tião Viana (vencido) – Maguito Vilela – Mauro Miranda – Geraldo Althoff – Maria do Carmo Alves – Osmar Dias – Ricardo Santos – Luiz Pontes – Sebastião Rocha – Lauro Campos – (vencido) – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SUBSTITUTIVO

PLS Nº 258, de 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA			X		1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
V AL MIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES					5)ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA					7)VAGO				
LINDBEG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TAVOLA					1)RICARDO SANTOS	X			
LUCIO ALCANTARA					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)				
LUIZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)		X			2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIÃO VIANA (PT)		X			5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 14 NÃO: 02 ABSTENÇÃO: 2 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/11/2001

PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

Emenda Nº 1, oferecida ao Projeto,
em turno suplementar, na Comissão de
Assuntos Sociais.

O art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A profissão de treinador de goleiros de futebol será exercida por profissional em Educação Física, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Educação Física.

Parágrafo único. Pessoa não habilitada poderá exercer também a profissão de treinador de goleiros, desde que assistida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física."

Justificação

O treinador de goleiro é uma função singular que poderá ser exercida também por ex-goleiros ou outras pessoas não habilitadas em educação física. Porém, seu trabalho terá que ser assistido por profissional da área, que lhe emprestará todo embasamento científico e ético pedagógico.

Por outro lado, a proposta dá ao treinador sem habilitação, desde que assistido, liberdade de exercício da profissão, sem limite no tempo.

Sala da Comissão, – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

PARECER Nº 39, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, em turno suplementar, na Comissão, em apreciação terminativa. Relator: Senador Geraldo Cândido.

I – Relatório

A emenda do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca altera o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 258 (Substitutivo), de 2000, determinando que a profissão de treinador de goleiro de futebol será exercida por profissional em Educação Física, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional. O Parágrafo único determina que pessoa não habilitada poderá exercer também a profissão de treinador de goleiros de futebol, desde que assistida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física.

II – Análise

A referida emenda, ao buscar restringir o mercado para profissionais de Educação Física, por si só seria objeto de nossa rejeição, por motivos já amplamente detalhados no parecer ao Projeto. O parágrafo único a torna ainda mais problemática.

Além de ampliar em demasia os requisitos para o exercício da profissão, sem preocupar-se em valorizar a experiência de jogadores e goleiros com cinco anos de atividade esportiva profissional confirmada, a emenda torna obrigatória a presença de um profissional de Educação Física ao lado do treinador de goleiros. Em termos concretos, isto vai significar uma duplicidade de funções que poderá causar problemas sérios de didática e de autoridade nos treinamentos. Além disso, obrigará os clubes a contratar dois profissionais para uma mesma função, o que se tornaria economicamente inviável para clubes pequenos.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição da Emenda apresentada ao Substitutivo do PLS nº 258/2000.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2001. –
Romeu Tuma, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator – **Moreira Mendes** – **Benício Sampaio** – **Tião Viana** – **Fernando Matusalém** – **Heloísa Helena** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Nabor Júnior** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA OFERECIDA EM TURNO SUPLEMENTAR

PLS Nº 258, de 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA		X			1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA		X			3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNIO DA FONSECA			X		5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR		X		
JOÃO ALBERTO SOUZA					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO		X			2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF					4)VAGO				
MOREIRA MENDES		X			5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES					6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA		X			7)VAGO				
LINDBERG CURY		X			8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENÍCIO SAMPAIO		X			2)LUÍZ OTÁVIO (PPB)				
LUÍZ PONTES		X			3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCÁ					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM		X			6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)				
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOÍSA HELENA (PT)		X		
MARINA SILVA (PT)		X			3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)		X			4)OSMAR DIAS (PDT)		X		
TIÃO VIANA (PT)		X			5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 17 SIM: — NÃO: 15 ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2001

PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE
2000, APROVADO PELA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA
12 DE DEZEMBRO DE 2001.

EMENDA Nº 1-CAS (substitutivo),
Interno Suplementar na Comissão

Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de treinador de goleiros de futebol é reconhecida e regulada por esta lei, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente.

Art. 2º A profissão de treinador de goleiros de futebol compreende a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol:

I) os portadores de diploma de curso superior em educação física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II) os portadores de diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do País de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor;

III) os que, embora não diplomados, exercerem ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a profissão de treinador de goleiro de futebol até a data de vigência desta lei;

IV) os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de goleiro profissional de futebol.

Art. 4º Aplicam-se ao treinador de goleiros de futebol as legislações trabalhista e previdenciária.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, – **Romeu Tuma**, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator.

Substitua-se o artigo 3º do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, pela seguinte emenda:

Emenda nº 1 apresentada perante a Comissão, em turno único.

"Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol os habilitados em Educação Física, regularmente registrado no Conselho Regional

de Educação Física, nos termos da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998."

Justificação

Esta Emenda visa fazer com que o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, atenda à Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física".

O objetivo do projeto é o de regulamentar a profissão de goleiro de futebol. Essa pretensão está protegida. No entanto, os incisos III e IV do artigo 3º do projeto, pretendem inovar dispositivo que já foi objeto da referida Lei nº 9.696/98, quando dispõe, em seu art. 2º, inciso II, que:

"Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais: que, até data do início da vigência desta lei tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física."

Por delegação da Lei, o Conselho Federal de Educação Física, através da Resolução nº 13/99, estabeleceu as normas sobre o registro de não graduados em Educação Física naquele Conselho.

Dessas normas, consta que o deferimento definitivo do pedido, dar-se-á somente após frequência, com aproveitamento, em curso promovido pelo CREF, que inclua questões pedagógicas, ético-profissionais e científicas (art.7º).

O projeto não pode substituir todas essas exigências, que não são só de natureza legal, mas também pedagógica e científica. Dispensar o conhecimento científico atenta contra a boa norma e os interesses da sociedade.

Sala da Comissão, Senador **Juvêncio da Fonseca**.

Emenda nº 2 apresentada perante a Comissão, em turno único.

Suprima-se o artigo 4º do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000 renumerando-se os demais.

Justificação

A supressão do artigo 4º do Projeto de Lei do Senado nº 258, de autoria do Senador Maguito Vilela, regulamentando a profissão de de futebol", objetiva

eliminar a pretendida obrigatoriedade da desportiva que mantém atividade futebolística de manter, sob contrato, treinador de goleiro devidamente registrado na respectiva Federação.

A obrigatoriedade pretendida não protege nenhum interesse público. Manter ou não goleiro em seus quadros é de interesse único e exclusivamente das entidades desportivas. Obrigar a todas elas manter em seus quadros esse profissional vai muito além da proteção dos interesses da sociedade em geral, além de constituir um ônus que deve ser opção da entidade não uma imposição do Estado.

Sala da Comissão, – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Eduardo Siqueira Campos, Na Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000.

Senador: **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, cuja finalidade é dispor sobre a profissão de treinador de goleiros de futebol.

Além de estabelecer os requisitos para o exercício da profissão de goleiro, o projeto determina que toda entidade desportiva que mantenha atividade futebolística é obrigada a ter, sob contrato, treinador de goleiro devidamente registrado na respectiva Federação. Dispõe, ainda, que o contrato de trabalho do referido profissional deverá ser celebrado por escrito e conter a qualificação das partes, prazo de vigência do contrato não inferior a dois anos e o salário mensal, prêmios, valor das luvas, caso convenionadas, bem como forma, tempo e lugar de pagamento. Finalmente, a proposição diz que o contrato deverá ser registrado, no prazo de dez dias após a sua assinatura, na federação à qual o clube ou associação for filiado.

É o relatório.

II – Análise

O fulcro do presente projeto deve residir tão somente na regulamentação do exercício da profissão de treinador de goleiro de futebol, tendo em vista sua importância na preparação dos atletas que jogam nessa posição. Já os aspectos contratuais dos integrantes dessa profissão, que se pretende regulamen-

tar, devem ser tratados diretamente entre as partes. Do contrário, a proposição poderia ensejar, à guisa de regulamentar a profissão, apenas garantir um bom e privilegiado contrato entre o treinador e seu clube.

Note-se que o art. 6º do projeto já prevê que ao treinador de goleiros se aplicam as legislações trabalhista e previdenciária. Assim, não há motivo para que se estabeleça em lei outros direitos e vantagens que outras profissões também não têm e que dificultariam sua contratação pelo ônus que representariam.

Aliás, nessa mesma direção, é de toda inconveniente a obrigatoriedade que o art. 4º estabelece quando determina que toda entidade desportiva que desenvolva atividade futebolística mantenha, sob contrato, treinador de goleiros devidamente registrados na respectiva Federação. Tal exigência poderia inviabilizar a sobrevivência de dezenas de clubes que têm um orçamento pequeno e não poderiam arcar com mais essa imposição legal. Entendemos que contratará o treinador de goleiros o clube que assim o desejar ou que tiver necessidade.

É importante que se frise que, ao regulamentarmos o exercício de uma determinada profissão, não se deve infligir um fardo por demais pesado às instituições que irão utilizar os serviços de seus integrantes. Por outro lado, regulamentar profissões não deve representar criação de reserva de mercado. Não é demais enfatizar que se deve ter sempre presente que a regra básica no mundo de hoje, consagrada inclusive na nossa Constituição, é a liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão. Esse é o espírito do texto constitucional, ou seja, o de garantir a plena liberdade de exercício de qualquer atividade laborativa. A lei ordinária, portanto, não pode ir além dos limites preceituados pela Lei Maior.

Ressalvados esses dois pontos, consideramos meritória a proposição sob exame, assim como concordamos com as emendas a ela apresentadas pelo Relator da matéria.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº , – CAS
(Substitutiva)

Dê-se ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 2000**

Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de treinador de goleiros de futebol é reconhecida e regulada por esta lei.

Art. 2º A profissão de treinador de goleiros de futebol compreende a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol:

I – os portadores de diploma de curso superior em educação física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – os portadores de diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do País de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor;

III – os que, embora não diplomados, exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a profissão de treinador de goleiro de futebol até a data de vigência desta lei;

IV – os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de jogador profissional de futebol.

Art. 4º Aplicam-se ao treinador de goleiros de futebol as legislações trabalhista e previdenciária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Eduardo Siqueira Campos.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

PARECER Nº 40, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy” com o uso de motocicleta.

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

Relator **ad Roc**: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Recebemos para analisar o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do nobre Senador Mauro Miranda. A iniciativa pretende disciplinar o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros (mototaxistas), em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, bem como a atividade dos “motoboys”. O uso da motocicleta serve como referência para a definição dessas ocupações.

Basicamente a proposta estabelece alguns requisitos para o exercício dessas atividades, define áreas específicas de atuação desses profissionais e oferece normas para o exercício do serviço comunitário de rua.

Justificando a iniciativa, o autor afirma que “Já é uma realidade nos centros urbanos a presença desses profissionais que, com o uso de motocicletas, fazem entrega de mercadorias, transporte de passageiros e serviço comunitário de ruas e quadras. Prestam, sem dúvida alguma, um serviço imprescindível à sociedade, tendo em vista a rapidez, a presteza e o baixo custo com que executam suas atividades”.

Também são apontados como motivos relevantes para a regulamentação dessa atividade a contribuição dos trabalhadores motociclistas para o equacionamento eficaz das questões ligadas ao transporte e segurança. As estatísticas de acidentes, por outro lado, recomendam, na visão do autor, a realização de cursos profissionalizantes e uma regulamentação mais rigorosa da profissão.

É o relatório.

II – Análise

A iniciativa em análise está em consonância com as normas constitucionais vigentes. A regulamentação de profissões insere-se no campo do Direi-

to do Trabalho. A competência para análise e a iniciativa das normas relativas a esse ramo do Direito estão previstas no inciso I do art. 22 e **caput** do art. 61 da Constituição Federal, respectivamente. Foram respeitados esses pressupostos constitucionais. Regimentalmente, também não há impedimentos à tramitação da matéria. Sendo assim, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001.

No mérito, consideramos procedentes os argumentos do autor. O transporte de passageiros, a entrega de mercadorias, o serviço comunitário de rua e os "motoboys" representam faces de um fenômeno urbano que não pode ser desconhecido pela legislação trabalhista. São formas criativas de solucionar problemas de segurança e de transporte que vinham adquirindo contornos de insolúvel. Enfim, alternativas economicamente viáveis para atender às demandas da sociedade, garantindo, também, um número incontável de empregos.

Por outro lado, a proposição institui algumas cautelas que nos parecem plenamente defensáveis. A idade mínima de vinte e um anos, a habilitação por pelo menos dois anos (categoria A) e a realização de um curso de formação especial são, em nosso entendimento, necessárias para que o profissional trafegue com segurança e ofereça confiabilidade aos usuários dos serviços.

No que se refere ao serviço comunitário de rua, a identificação do profissional e de sua motocicleta, bem como a comprovação de residência e as certidões negativas das varas criminais, servem para dar tranquilidade aos moradores assistidos. Essas cautelas também vão evitar que as pessoas se sintam constrangidas a remunerar os motociclistas em serviço comunitário por simples temor de que, não contribuindo, poderiam sofrer represálias.

Enfim, o projeto em análise pretende, mediante reconhecimento legal e normatização da atividade, dar transparência e qualidade ao trabalho realizado pelos motociclistas, inserindo uma grande quantidade de profissionais desse campo de atuação na cidadania propiciada pelo trabalho formal.

III – Voto da Relatora

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001.

Sala das Comissões, **Romeu Tuma**, Presidente
– **Moreira Mendes**, Relator **Ad hoc** – **Fernando Matusalém** – **Marina Silva** – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Waldeck Ornelas** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Jonas Pinheiro** – **Gilvan Borges** – **Ade-
mir Andrade** – **Nabor Júnior** – **Osmar Dias** – **Tião Viana** – **Sebastião Rocha** – **Lindiberg Cury** – **Luiz Pontes**.

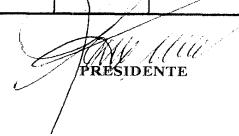
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 203, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA			X		3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNIO DA FONSECA					5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAN BORGES	X				7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF					4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES					6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA					7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENICIO SAMPAIO					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)	X			
LUIZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCÁ					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM	X				6)LUDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPosição (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPosição (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).


PRESIDENTE

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203,
DE 2001, APROVADO PELA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO
DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta.

Art. 2º Para o exercício das atividades previstas no artigo anterior são necessários:

I – ter completado vinte e um anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos dois anos, na categoria A;

III – estar habilitado em curso especializado, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Ao profissional de serviço comunitário de rua serão exigidos ainda os seguintes documentos:

I – cadeia de identidade;

II – título de eleitor;

III – cédula de identificação do contribuinte – CIC;

IV – atestado de residência;

V – certidões negativas das varas criminais;

VI – identificação da motocicleta utilizada em serviço.

Art. 3º São atividades específicas dos profissionais de que tratam o artigo 1º:

I – transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

II – transporte de passageiros

Parágrafo único. Quando solicitado para serviço comunitário de rua, ao profissional caberá:

I – observar o movimento de chegada e saída dos moradores em sua residência;

II – acompanhar o fechamento dos portões do imóvel;

III – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre qualquer anormalidade nos veículos estacionados na rua;

IV – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre a presença de pessoas estranhas e com atitudes suspeitas na rua.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua promulgação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Romeu Tuma**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

PARECER Nº 41, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício "S" nº 32, de 1999, (nº 3.026/99, na origem) do Banco Central do Brasil, que "comunica que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24-9-98 a 1-10-98, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998".

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal o Ofício “S” nº 32, de 1999, comunicando que “o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24-9-98, a 1-10-98, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998”.

Salienta, ainda, esse ofício, que as cartas de crédito emitidas contêm cláusula de utilização para quitação de tributos estaduais, assim como de outras dívidas das empreiteiras para com o Poder Executivo, instituições financeiras e entidades privadas.

II – Mérito

Compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, dispor sobre limites e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, competência essa atualmente regulamentada nos termos das Resoluções nºs 96, de 1989 e 78, de 1998.

Em particular, o capítulo II da Resolução nº 78/98 elenca um conjunto de procedimentos financeiros não passíveis de contratação ou de realização pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios, suas autarquias e fundações.

Determina o inciso II do art. 3º desse capítulo que é vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas autarquias e fundações “assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares”. As emissões dessas cartas de crédito pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em nosso entendimento, contrariam explicitamente a vedação quanto à realização de operações de crédito dessa natureza.

Geralmente, argumenta-se no tocante à emissão de cartas de crédito, ou daqueles outros instrumentos financeiros vedados, que a operação de crédito envolvida constituiria, na verdade, uma modalidade de **supplier's credit**, ou seja, um contrato de fornecimento que abrangeria, também, um financiamento; a empresa além de fornecer bens e serviços, ou executar obras, financiaria a operação.

Com esse entendimento, conclui-se que aqueles instrumentos financeiros não seriam emitidos em favor de um mero fornecedor, prestador de serviços ou empreiteiro, como garantia de pagamento, mas em favor daquele que está financiando a operação. Nessas circunstâncias, a vedação referida não se aplicaria.

Todavia, é entendimento desta Consultoria Legislativa que o Senado Federal, na regulamentação do art. 52 da Constituição Federal, decidiu excluir das possibilidades de financiamento do setor público, o contratado diretamente com fornecedores, prestadores de serviços e com empreiteiras de obras, mediante emissão de notas promissórias, cartas de crédito, aceites de duplicatas e outros instrumentos semelhantes.

Para essa interpretação, contribui a definição suficientemente ampla e abrangente de operação de crédito, contida no art. 2º da referida Resolução nº 78/98. Essa comporta tanto a possibilidade de realização de contrato de financiamento com instituições financeiras, quanto com empresas não financeiras, e, enquanto tais, fornecedoras de bens e serviços. Na verdade, a noção fundamental adotada pelo Senado Federal para o controle do endividamento público refere-se à abrangência do termo credor, o que, obviamente, inclui empresas financeiras e não financeiras.

Do fato de a empresa fornecedora se confundir com a financiadora, não se pode, em hipótese alguma, concluir que se trata de mecanismo não previsto, ou não abrangido, no art. 3º, inciso II, da referida resolução. A correta compreensão e determinação de tal regra só pode ser realizada de um ponto de vista restritivo, próprio das normas específicas, regulamentadoras de competência privativa, como o é a Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Em nosso entendimento, assim, a relação financeira fundamental proveniente das emissões das cartas de crédito dá-se entre o Estado do Mato Grosso do Sul e as seis empreiteiras beneficiadas, empresas prestadoras de serviços ou executoras de obras públicas, o que é, e só pode ser interpretado assim, como já enfatizado, expressamente vedado pela Resolução nº 78/98. Note bem que ao Senado Federal compete privativamente, e unicamente, exercer sua competência de controle na esfera do financiamento do gasto público contratado com credores internos e externos.

Portanto, a referida norma não contém e não permite um juízo de valoração interpretativa que aceite a distinção entre as noções de fornecedor e financiador; ao contrário, as substituiu pelo conceito mais abrangente e adequado de credor. Ao assim proce-

der, a proibição constante no art. 3º da Resolução nº 78/98 necessariamente abrange a operação realizada pelo Estado do Mato Grosso do Sul.

Um exercício de mera lógica permite, também, avaliar o alcance pretendido com o art. 3º da Resolução nº 78/98:

O fornecedor, o prestador de serviços e as empreiteiras de obras, só são tratados nessa resolução enquanto agentes externos que financiam o setor público; só importa ao Senado Federal a relação de financiamento que se dará entre o setor público e seus fornecedores. Dessa forma, para a compreensão do alcance daquele dispositivo legal, o fornecedor só existe e estabelece relações de direitos e obrigações com o setor público enquanto financiador. Assim sendo, o fornecedor, o prestador de serviços ou a empreiteira de obras expresso no art. 3º é compreendido como o financiador ou provedor de operação de crédito pretendida, não existindo enquanto agente jurídico diferenciado.

Aceitar essa distinção interpretativa significa deduzir que aquela norma legal é absolutamente inócua, sem qualquer alcance ou poder coagente, uma vez que, como enfatizado, não existe a figura do fornecedor desvinculada de sua função de financiamento. Na verdade, a exceção proposta nessa interpretação corresponde ao todo que a norma visou disciplinar; excetando-a, não se tem mais o que proibir.

Por outro lado, ainda na compreensão dessa questão, algumas observações, do ponto de vista econômico, se fazem necessárias.

A cláusula de utilização para quitação de tributos estaduais, assim como de outras dívidas das empreiteiras para com o Poder Executivo, instituições financeiras e entidades privadas, contida nas cartas de crédito emitidas, consubstanciam garantias oferecidas e significam, sem a menor dúvida, fator que assegura maior liquidez a esses títulos no mercado financeiro, contribuindo, assim, para a alavancagem de recursos pelas próprias empreiteiras.

Aqui sim, tudo se processa de forma diversa do que preceitua a Resolução nº 78/98: as empreiteiras agem e funcionam como intermediárias do Estado do Mato Grosso do Sul na captação de recursos financeiros, ou seja, o Estado é que as estaria financiando; na prática, estaria descaracterizada a figura do **supplier**.

Em conclusão, é indiscutível que o art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, veda aos Estados e Municípios a assunção de compromissos com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras,

mediante nota promissória, cartas de crédito, duplicata ou outras operações equivalentes ou semelhantes. Observe-se, dessa forma, que o texto da Resolução nº 78, de 1998, considera essas operações como um compromisso ou obrigação que, embora adquira o status de operação de crédito, é de difícil sujeição à observância e ao cumprimento das condições e exigências definidas nessa Resolução. Isso porque, sendo objetivo da resolução, que nada mais faz do que regulamentar preceito constitucional, exercer um efetivo controle sobre o processo de endividamento dos estados e dos municípios, seria esse sistematicamente contornado, se essas operações fossem passíveis de contratação.

Do ponto de vista econômico-financeiro, cabe destacar que o descumprimento e a inobservância, intencional ou não, das normas do Senado Federal sobre o endividamento do setor público podem implicar aprofundamento dos atuais desajustes nas finanças públicas, agindo de forma contrária a todo o processo de ordenamento financeiro por que vem passando o setor público. O cumprimento dos limites de endividamento pelos entes públicos, o exame das condições em que são realizadas as operações de crédito, inclusive a concessão de garantias, com o conseqüente e correspondente exercício de fiscalização permanente, seja pelo Banco Central, seja pelo Senado Federal e, em particular, a estrita observância dos dispositivos impeditivos de determinadas modalidades de operações financeiras são elementos nucleares para o exercício eficiente da competência privativa desta Casa.

É do entendimento constitucional, jurídico e institucional que, ao Senado Federal, enquanto Poder representativo da União, em particular no exercício de competência privativa a ele conferida constitucionalmente, compete, também, fiscalizar e fazer cumprir as normas atinentes a essa competência por parte das unidades federadas; e isso a despeito das várias instâncias do Poder Público disporem de todos os mecanismos e de todas as condições para resolver sobre operações de crédito firmadas em desacordo com as condições, exigências e limitações determinadas por essa legislação.

Dessa forma, a inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os estados, o Distrito Federal, os municípios e suas autarquias e fundações às sanções pertinentes, previstas em lei e nessa referida resolução.

E isso, até porque, as resoluções do Senado Federal sobre operações de crédito, no âmbito do setor público, têm força de lei federal, porquanto decorrem

do exercício de competência privativa, conforme determina a Constituição Federal em seu art. 52, incisos V a IX.

O Estado do Mato Grosso do Sul ao contratar operações de crédito vedadas por norma do Senado Federal contraria, inicialmente, dispositivos constitucionais que possibilitam e tornam passível, inclusive, a sujeição do estado à intervenção da União. Dessa forma, prevê o texto constitucional, entre outras situações, que o Tribunal Superior de Justiça possa dar provimento à representação do Procurador-Geral da República, para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial, limitando-se o decreto de intervenção a suspender a execução do ato impugnado. (Arts. 34, inciso VI e 36, inciso IV, e § 3º – CF).

Ademais, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1994, ao elencar os atos de improbidade administrativa, destaca:

“Art. 10.

VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea.

.....”

Por outro lado, a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, ao dispor sobre as funções institucionais do Ministério Público, estabeleceu:

“Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União:

I – a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, considerados dentre outros, os seguintes fundamentos e princípios:

.....

g) as vedações impostas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

.....

h) a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade, relativas à administração pública direta, indireta ou fundacional, qualquer dos poderes da União;

II – zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos;

.....

b) às finanças públicas;

.....

Já a própria Resolução nº 78, de 1998, no parágrafo único de seu art. 3º que, como visto, trata

das vedações e exceções, determina o seguinte procedimento: “constatando-se infração ao disposto no **caput**, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.”

Finalmente, o eminente jurista Hely Lopes Meirelles, ao tratar da invalidação dos atos administrativos, ensina:

“A Administração Pública, como instituição destinada a realizar o direito e a propiciar o bem-comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se, por erro, culpa, dolo ou interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público se desgarrar da lei, se divorcia da moral, ou se desvia do bem-comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal. Se o não fizer a tempo, poderá o interessado recorrer às vias judiciárias... A Administração pode desfazer seus próprios atos por considerações de mérito e de ilegalidade, ao passo que o Judiciário só os pode invalidar quando ilegais...” Ainda, sobre a anulação de atos administrativos ilegítimos ou ilegais, Meirelles preconiza: “Desde que a Administração reconheça que praticou um ato contrário ao direito vigente, cumpre-lhe anulá-lo e quanto antes, para restabelecer a legalidade administrativa. Se o não fizer, poderá o interessado pedir ao Judiciário que verifique a ilegalidade do ato e declare a sua invalidade, através da anulação...”, in Meirelles, H. L. Direito Administrativo Brasileiro, 14ª edição, Editora Revista dos Tribunais, pág. 176/180.

Diante do exposto manifestamo-nos pelo arquivamento do presente processo.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Lúcio Alcântara, Presidente – **Lúcio Coelho**, Relator – **Heloísa Helena** – **Romero Jucá** – **Jefferson Peres** – **Roberto Requião** – **Paulo Souto** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Pedro Piva**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

São lidos os seguintes:

OF./CAE/91/01

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, que “regulamenta o Artigo 243 e seu parágrafo único das disposições gerais da Constituição Federal”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 102/01-PRES./CAS

Brasília, 18 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de dezembro de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, que “Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta”, e de autoria do Senador Mauro Miranda.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. Nº 103/01-Pres/CAS

Brasília, 17 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de dezembro de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, que “Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.” de autoria do Senador Maguito Vilela, nos termos da Emenda Substitutiva nº I-CAS. Submetida a Turno Suplementar em 28-11-2001 e recebendo uma emenda, a matéria retornou para exame do Redator. Em 12 de dezembro de 2001, o Substitutivo foi aprovado e a emenda rejeitada.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. Nº 104/01-Pres/CAS

Brasília, 17 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de dezembro de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, de “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seu componentes e afins, e dá outras providências,” de autoria do Senador Blairo Maggi, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a Turno Suplementar em 15-8-2001 e recebendo uma emenda, a matéria retornou para exame do Relator. Em 12 de dezembro de 2001, o Substitutivo foi aprovado, com a subemenda nº 1-CAS, e prejudicou o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999, que tramita em conjunto.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com referência aos expedientes lidos anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, de 1999; 258, de 2000; 203, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

É lido o seguinte:

Of. 012/02

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Wanderley Martins (PSB – MA) como suplente da Comissão Mista Temporária, destinada a “levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País.”

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima.

Deputado **Haroldo Lima**, Líder do Bloco PCdoB, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa o Sr. Deputado Wanderley Martins, como suplente, indicado pela Liderança do Bloco PCdoB/PSB, na Câmara dos Deputados, para compor a Comissão Mista Temporária.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

São lidos os seguintes:

OF/GAG//Nº 16

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

comunico a Vossa Excelência que o Deputado Freire Júnior passa a integrar, na qualidade de Titular a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em substituição ao Deputado Zé Rocha.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

Ofício nº 0047-L-PFL/2002

Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 33, de 21 de fevereiro de 2002, que “Dispõe sobre os Sistemas Nacionais de Epidemiologia, de Saúde Ambiental e de Saúde Indígena, cria a Agência Federal de Prevenção e Controle de Doenças – APEC, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Marcondes Gadelha

Suplente:

Deputado Ursicino Queiroz

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF. PSDB//Nº 73/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência os Deputados Wilson Santos e Lino Rossi, como membros titulares, e os Deputados Carlos Mosconi e Ro-

naldo Santos, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 13/01, que cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, _ Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB//Nº 77/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência os Deputados Paulo Feijó e Rose de Freitas, como membros titulares, e os Deputados Jorge Wilson e Mendes Thame, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 14/01, que “dispõe sobre a expansão da oferta de energia emergencial e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme é do conhecimento da Casa – e o **Jornal do Senado** registra –, amanhã, às 9 horas, haverá uma reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, a primeira presidida por mim e a segunda, pelo eminente Senador Romeu Tuma, com a finalidade de se discutir a chamada reforma da flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho.

Esta audiência pública que leva as duas Comissões a se reunirem tem como convidado o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazianotto, que me endereçou um expediente no qual solicita que, à vista de haver assumido compromisso para a mesma data e horário, a audiência fique para outra oportunidade. No entanto, enviou, por escrito, seu ponto de vista sobre a matéria. Estão convidados, de um lado, os que são favoráveis à flexibilização e, de outro, os que são contrários. Os contrários são o Presidente da CUT – Central Única dos Trabalhadores – e o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra. Os favo-

ráveis são o Presidente da Força Sindical e o Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, as matérias que tratam dos pontos que aqui devem ficar registrados: a negociação dos direitos trabalhistas dos empregados, desde que não contrarie a legislação tributária e previdenciária, a lei do FGTS, a lei do vale-transporte, do Programa de Alimentação do Trabalhador e as normas de segurança e saúde. E, mais ainda, entre as questões contidas no projeto passíveis de negociação estão a redução de férias, do salário, do repouso semanal e o parcelamento do 13º salário.

Com isso – e esta é a razão de minha presença nesta tribuna –, houve um grande número de pedidos de comparecimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se realizará a audiência pública. Somente de um lado, foram pedidos 40 lugares. Toda a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para isso, dispõe de 24 lugares. A Presidência tomou o cuidado de determinar à segurança que entrasse em contato com a Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esses 24 lugares sejam fielmente divididos entre as duas correntes. Que nem uma nem outra tenha mais.

Para que não se frustre a possibilidade de as pessoas acorrerem à Comissão, requeiro a V. Ex^a que determine a instalação de um telão nas dependências da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que todos possam assistir e analisar as propostas e discussões que se desenvolverão amanhã às 9 horas.

É o requerimento que formulo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência reconhece a relevância da matéria tratada por V. Ex^a e determina, por consequência, ao Secretário-Geral da Mesa que providencie a instalação do telão, de acordo com o que solicita V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um importante registro, mas serei rápido.

No final do ano, quando já estávamos de receso, o Presidente Fernando Henrique, em entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, fez um balanço das ações do Governo e ressaltou, principalmente, a rede de proteção social que tem sido implementada no País.

Sem dúvida alguma, nunca se avançou tanto em assistência, proteção e resgate das famílias mais pobres do País. Lembrava o Presidente, nessa entrevista, os Programas Bolsa-escola, Bolsa-alimentação, o Vale-gás, o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), o Seguro-renda, no Nordeste, e também a Previdência Rural, que paga a milhares de pessoas espalhadas pelo interior mais longínquo do País.

Solicito o registro da entrevista do Presidente Fernando Henrique, nos Anais da Casa. Também desejo registrar o reconhecimento ao trabalho dos funcionários e da Direção da Caixa Econômica Federal, que têm sido o instrumento operacional para que todos esses programas sociais do Governo cheguem efetivamente nas localidades mais longínquas do País, como, por exemplo, no meu Estado, Roraima.

Parabenizo a Caixa Econômica e peço, mais uma vez, a inclusão, nos Anais, da entrevista do Presidente Fernando Henrique, que tem como título *Investimento social nunca foi tão alto*.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

'Investimento social nunca foi tão alto' diz FHC

**Presidente admite que há injustiças, mas afirma que
rede de proteção é a maior que o País já teve.**

João Domingos

Brasília – O presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou, em sua mensagem de Natal e ano-novo, transmitida ontem em cadeia nacional de rádio e TV, que no Brasil ainda existe “muita injustiça”, mas o governo já começou “a pagar a histórica dívida social”. De acordo com o presidente, o investimento social nunca foi tão elevado no País.

“Pode não ser suficiente, eu sei, pois ainda há muita injustiça, desigualdade e pobreza para combatermos”, acrescentou. Ele também reconheceu que o desemprego ainda está elevado, mas explicou que, se não tivesse adotado medidas aparentemente “impopulares” e “amargas” para proteger a Nação, o Brasil poderia estar vivendo situações parecidas com as de outros países, numa referência indireta à crise argentina.

Fernando Henrique lembrou que, quando o real foi criado, a inflação era de 20% ao mês e agora é de 6% a 7% ao ano. Disse que a pobreza diminuiu, que a mortalidade infantil baixou, que hoje a entrada de investimentos estrangeiros é de US\$2 bilhões mensais, enquanto antes era de US\$2 bilhões anuais e que o País está fazendo a maior reforma agrária de sua história, com um total de 500 mil famílias assentadas.

Crescimento – Mesmo com as dificuldades mundiais, Fernando Henrique acredita que a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) deve ficar próxima de 3% ou mais no ano que vem. O presidente disse que a rede de proteção social que seu

governo está criando é a maior que o Brasil já teve. Ele deu como exemplos alguns programas de assistência e transferência direta de renda para a camada mais pobre da população, como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, o programa de assistência aos idosos, a previdência rural, o seguro-renda no Nordeste e o programa do combate ao trabalho infantil.

Numa referência indireta ao ministro da Saúde, José Serra, que é pré-candidato de seu partido, o PSDB, à Presidência da República, Fernando Henrique incluiu os remédios genéricos entre os itens que fazem parte da rede de proteção social. A fabricação de medicamentos genérico tornou-se uma das principais bandeiras de Serra.

Mea-culpa e otimismo – Apesar do balanço positivo de seu governo, Fernando Henrique fez um **mea-culpa** e admitiu que houve erros. “Isso não significa que tenhamos feito tudo, que não tenhamos errado. “Ele avaliou que poderia ter evitado algumas falhas, e deu como exemplo a crise da energia, aproveitando para elogiar a população por ter reduzido o consumo de eletricidade. “Você apagou a luz e iluminou o Brasil”, afirmou.

No pronunciamento, Fernando Henrique também demonstrou confiança no futuro. Ele disse que, numa comparação entre as conquistas que seu governo já promoveu e os problemas que ainda tem pela frente, fica clara que o Brasil tem condições de chegar ao seu destino. Por isso, acrescentou ele, o governo não deve distanciar-se do seu projeto inicial. “Serão necessários anos perseverando no mesmo rumo”, afirmou. “No rumo da modernização econômica e da transformação social”, completou.

Roteiro ecológico – Fernando Henrique, que desde sábado descansa com a família no Hotel Fazenda Refúgio Ecológico Caiman, no Pantanal mato-grossense, fez um passeio ecológico na tarde de ontem. Acompanhado pela primeira-dama, Ruth Cardoso, quatro netos e os filhos Paulo Henrique e Beatriz, o presidente foi até a Ponte do Paizinho, dentro da área do hotel, para observar araras azuis e alimentar jacarés. (Colaborou Gilse Guedes, enviada especial a Miranda)

“Quando criamos o Real, a inflação era superior a 20% ao mês. Hoje, está entre 6% e 7% ao ano.

Temos a maior rede de proteção social que já se fez no Brasil. Pode não ser suficiente, eu sei, pois ainda há muita injustiça, desigualdade e pobreza. Mas posso dizer ao País que nós já começamos a pagar a histórica dívida social do Brasil.

O Brasil está crescendo e no ano que vem esse crescimento pode ficar próximo a 3% ou mais.

Não devemos nos distanciar do projeto iniciado. Serão necessários anos preservando no mesmo rumo.

Porque o futuro não é mais uma promessa que nunca chega. O futuro já começou.”

Esta é a íntegra de mensagem de Natal e Ano-Novo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, transmitida ontem à noite, em cadeia nacional de rádio e TV.

“Meus amigos:

Este é mais um Natal que comemoramos juntos. Todos esses anos têm sido, para o Governo e para o povo, de muito trabalho, de muita luta.

Nós conquistamos, juntos, coisas importantes para o Brasil.

Enfrentamos crises, dificuldades, mas isso não impediu que mantivéssemos o País no seu rumo, porque tudo que fizemos, cada passo, não foi obra do acaso.

Nós temos um projeto de País e o estamos seguindo.

Quando criamos o Real, a inflação era superior a 20% ao mês. Hoje, ela está entre 6% e 7% ao ano. E, no ano que vem, será menor ainda.

Graças à estabilidade, milhões de brasileiros ingressaram no mercado de consumo.

A pobreza diminuiu.

A mortalidade infantil baixou. Estamos perto de ter todas as crianças brasileiras matriculadas na escola. E de acabar com o analfabetismo.

Estamos fazendo também a maior reforma agrária da nossa história. Mais de 500 mil famílias foram assentadas.

E o que dizer das nossas relações com o mundo?

Antes, o Brasil recebia no máximo 2 bilhões de dólares por ano em investimentos estrangeiros. Depois do Real, nos últimos anos, temos recebido, em média, 2 bilhões de dólares por mês.

E o investimento estrangeiro representa apenas um quarto do total de investimentos no País. O que significa mais empregos para nossa gente. Os produtos brasileiros competem lá fora de maneira mais eficiente.

E, cada vez mais, temos tido sucesso nas mesas de negociação internacional, como aconteceu há pouco tempo na questão das patentes dos remédios.

Os desafios da globalização estão sendo enfrentados pelo País com inteligência, sem medo e sem complexo de inferioridade.

É verdade que o desemprego ainda está alto, aqui e em quase todo o mundo.

Mas, se olharmos a situação de outros países, veremos como poderia estar o Brasil se não tivéssemos tomado medidas que, às vezes são impopulares, amargas, mas que no longo prazo protegem a Nação.

“Nós fizemos isso. Protegemos a Nação para que ela pudesse crescer de forma sustentada.

E, mesmo com as dificuldades mundiais, o Brasil continua crescendo e no ano que vem esse crescimento pode ficar próximo a 3% ou mais, o que não é pouco nas atuais condições internacionais.

A estabilidade econômica, o Real, as reformas do Estado, o progresso extraordinário das telecomunicações, a melhoria sensível dos indicadores sociais, o impulso que estamos dando ao comércio exterior não são obras do acaso. São peças de um projeto do País, de uma nova era que estamos construindo juntos. Governo e povo.

Hoje, temos a maior rede de proteção social que já se fez no Brasil. São programas de assistência e transferência direta de renda aos mais pobres, como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, genéricos, o programa de assistência aos idosos, a previdência rural, o Seguro-Renda no Nordeste e o programa de combate ao trabalho infantil.

Nunca o investimento social foi tão alto.

Pode não ser suficiente, eu sei, pois ainda há muita injustiça, desigualdade e pobreza para combatermos.

Mas posso dizer ao País que nós já começamos a pagar a histórica dívida social do Brasil. Isso não significa que tenhamos feito tudo, que não tenhamos errado. Poderíamos ter evitado algumas falhas, como a crise de energia, para cuja solução você, brasileiro, tão generosamente está contribuindo.

Você apagou a luz e iluminou o Brasil.

Temos consciência de que, se pesarmos na balança as conquistas que já promovemos e os problemas que ainda temos

pela frente, veremos que o Brasil tem condições de chegar ao seu grande destino.

Não devemos nos distanciar do projeto iniciado.

Serão necessários anos perseverando no mesmo rumo.

No rumo da modernização econômica e da transformação social.

Assim, apesar de vivermos em um cenário internacional turbulento, eu tenho certeza de que a cada anos estaremos mais fortes.

Que teremos mais a comemorar a cada Natal desta nova era.

Porque o futuro não é mais uma promessa que nunca chega.

O futuro começou.

Feliz Natal e um ótimo ano novo!"

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Freitas Neto.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo a tribuna do Senado, hoje, para dizer da minha alegria, do meu contentamento, da minha satisfação e também da minha esperança de que o pleito sucessório para a Presidência da República a se processar no decorrer deste ano vá apresentar as mais importantes alternativas para o eleitorado brasileiro.

De antemão, digo a V. Ex^{as} que participamos, em nome de todas as Lideranças com assento nesta Casa, de uma reunião com o Ministro-Presidente do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, onde fizemos ver a preocupação desta Casa com as interpretações que entendemos como inexoráveis, até porque há uma consulta no Tribunal com relação à verticalização das coligações eleitorais, ou seja, a coligação celebrada em âmbito nacional também terá que ser obedecida, sistematicamente, nos Estados.

Sr. Presidente, em 1994 e 1998, as eleições transcorreram dentro das interpretações da lei, elaborada pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral. Uma interpretação diversa daquela, agora – certamente ouvimos isso e lemos isso todos os dias na mídia –, fará com que haja uma modificação nas regras do jogo, durante a partida. Então, mais uma vez, mostro ao Colendo Tribunal que pode ser que alguma eventual interpretação que modifique a lei venha a se processar, mas ela deverá valer para as próximas eleições.

Conclamo o Congresso Nacional para que se debruce, mais uma vez, na tão propalada e reivindicada reforma político-eleitoral e partidária. Em que pese

ser um ano eleitoral, em que todos os agentes que trabalham nesta Casa, certamente, estarão desempenhando suas atividades políticas, reivindicando votos, mostrando os programas dos Partidos, nos diversos Estados da Federação, creio que isso não deveria fazer com que deixássemos de dar continuidade à celeridade apreciação das diversas propostas que estão em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional e que dizem respeito a tão esperada e necessária reforma político-eleitoral e partidária.

Sr. Presidente, friso, principalmente, que tivemos a satisfação e a alegria de participar, na quinta-feira da semana passada, de uma grande festa cívica, de uma grande concentração de pessoas e Partidos interessados em modificar a estrutura política e administrativa deste País. Refiro-me, Sr. Presidente, ao compromisso firmado na última quinta-feira entre o PDT, do nosso querido ex-Governador Leonel Brizola; o PPS, de Roberto Freire e de Ciro Gomes; e o PTB, o glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, cuja Liderança ocupo com muita honra nesta Casa.

Foi formalizado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o compromisso de uma coligação para elevar o nome desse que julgamos um dos candidatos mais viáveis para ocupar o Palácio do Planalto: o grande Governador Ciro Gomes, o grande vereador de Sobral, o grande Deputado Estadual por duas vezes, ex-Prefeito de Fortaleza, ex-Governador do Ceará e, mais recentemente, ex-Ministro da Fazenda, no Governo Itamar Franco.

O Dr. Ciro Gomes, Sr. Presidente, jamais se des-cuidou do estudo da economia internacional, do estudo da problemática do Brasil e apresentou, na última quinta-feira, perante um auditório totalmente tomado pelas lideranças mais importantes deste País, um arrojado plano administrativo para o Brasil, valorizando sobretudo a poupança interna para que o País deixe de depender tanto do capital especulativo internacional.

Trata-se de um plano arrojado de valorização do setor produtivo, Sr. Presidente, e, sobretudo, um plano que contempla os 30% da população brasileira que representam mais de 50 milhões de pobres e miseráveis espalhados por todo o Brasil, que não têm tido, ao longo dos anos, o beneplácito do Governo Federal. Em todas as campanhas, em todos os níveis, de todos os candidatos, é essa a questão mais propalada, qual seja, diminuir a injusta distribuição de renda.

O plano propugna uma luta incessante contra a corrupção, essa que talvez seja a maior mazela que campeia neste País e o maior responsável pelo estado de guerra civil em que nos encontramos – todos os

dias há pessoas seqüestradas, assassinadas, há arrastamentos de bancos e estabelecimentos de comércio e outras propriedades.

Tenho a certeza de que hoje, no Brasil, diariamente, morrem mais pessoas do que em qualquer dos conflitos armados deflagrados em todo o mundo, seja na Colômbia, Oriente Médio ou no Afeganistão, após os atentados de 11 de setembro do ano passado.

Sr. Presidente, na última sexta-feira, desejei apartear o eminente Senador Pedro Simon que fez, mais uma vez, como é do seu costume, um discurso memorável apelando para a sensibilidade do seu Partido, o PMDB, a fim de que apresente um candidato próprio.

Quero dizer, embora na ausência do eminente Senador Pedro Simon, que não o aparteei porque S. Ex^a tratava de um assunto que eu diria **interna corporis**, de interesse do seu Partido, o PMDB. Mas gostaria de me congratular com este grande cidadão brasileiro, o Senador Pedro Simon, quando conclama que o seu Partido também deve lançar um candidato à Presidência da República pois ainda é o maior Partido nacional e de tantas tradições em defesa, sobretudo, da legalidade, da justiça e do restabelecimento da democracia em nosso País.

Penso que o eminente Senador Pedro Simon está absolutamente correto quando diz que a participação de um candidato do PMDB viria enriquecer, e em muito, a política e a democracia em nosso País.

Desejo ratificar aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, o contentamento do Partido Trabalhista Brasileiro, do velho Getúlio, Partido responsável pela Consolidação das Leis do Trabalho, que agora se pretende flexibilizar nesta Casa, e que, certamente, merecerá a discussão ampla e abalizada das pessoas que militam na área do trabalhismo brasileiro. Fico satisfeito quando ouço o nobre Senador Bernardo Cabral conclamar a reunião de duas Comissões simultaneamente para que possamos ouvir o Ministro do Trabalho, os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e, sobretudo, integrantes do PTB, que têm a obrigação de tratar da questão trabalhista, das relações de trabalho em nosso País. Por isso, reconhecemos que a Legislação trabalhista, à época, era muito avançada e até hoje contém avanços, embora reconheçamos que alguns pontos devam ser efetivamente discutidos e até modificados. Que a relação capital/trabalho não venha tirar, diminuir, os direitos assegurados aos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, creio que a disputa pela Presidência do Brasil começa a esquentar agora, após a formação da primeira pretensa coligação entre o PTB, o PPS e o PDT, pois essa é a primeira coligação que celebrou a sua intenção de efetivá-la nas próximas convenções.

Sabemos que as pesquisas de intenção de voto para a Presidência da República vigentes apresentam um valor relativo, mesmo porque oscilam. É como um campeonato nacional em que estão envolvidos mais de cem clubes. De repente, um está no primeiro lugar e, quando finda o campeonato, aquele que esteve no primeiro ou segundo lugar durante várias rodadas pode até ser desclassificado, baixar para as divisões inferiores.

Quero dizer que fiquei espantado, Sr. Presidente, quanto ao comportamento da população brasileira. Não sei se é a televisão que faz a cabeça de todo mundo neste Brasil. Um cidadão, um homem que todos conhecem, um dia vai à frente das câmeras de televisão; passa alguns dias na mídia e esta o elogia intensamente e, de repente, a pesquisa o coloca lá em cima. Aparece um outro cidadão, às vezes não tão desconhecido, mas porque apareceu na televisão, também o seu Ibope, a sua popularidade cresce e ele fica lá em cima também nas pesquisas. Ou seja, o sujeito é bom ou ruim, é capaz ou incapaz tanto quanto ele mais apareça na televisão. Gostaria de chamar a atenção para este fato em nosso País: estamos deixando que a mídia seja a mediadora de algo tão importante quanto é a eleição de um candidato para Presidente da República. Nesse ponto, posso afirmar, absoluta e categoricamente, que assim que o candidato Ciro Gomes começar a ter também os seus direitos de aparecimento na mídia televisada em nosso País, evidentemente que ele vai subir muito e ocupará, certamente, os primeiros lugares na intenção de voto para Presidente, até porque ele é um dos homens mais capazes em comunicação com o povo brasileiro. É um homem que desfruta de um manancial de conhecimentos muito grande, porque, conforme já disse, assim que saiu do Ministério da Fazenda, ele fez curso de pós-graduação nas melhores escolas de política e de ciências políticas deste mundo. É um homem que conhece tudo. Certamente, tendo o tempo necessário na televisão que lhe proporcionarão essas três siglas – e, agora, já sabemos também que uma outra sigla vem aderir à campanha, à coligação de Ciro Gomes: trata-se do PTN, que ficou de dar uma palavra final o mais rápido possível.

Portanto, Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, quero me congratular

lar com o Presidente do nosso Partido, o Sr. José Carlos Martinez; com o velho Governador e combatente, sempre contra as injustiças e a corrupção neste País, o grande Governador Leonel Brizola, já aos 80 anos, porém cada vez mais acumulando energia, vigor e, evidentemente, sabedoria; congratular-me também com o PPS, dirigido pelo nosso Senador Roberto Freire, que apresenta um candidato com a envergadura, o conhecimento, a tradição e a folha corrida das melhores que há neste País, que é o nosso querido Ciro Gomes. Espero que ele ocupe os primeiros lugares nas pesquisas. Certamente, ele poderá ser o Presidente do Brasil, para gáudio de todos os brasileiros, tendo em vista que o que se pretende, principalmente, é diminuir as desigualdades regionais e a concentração de renda, propondo uma melhor distribuição de renda em nosso País, até como fator principal para acabar com a violência que já se tornou insuportável.

Era este o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a gestão correta dos recursos hídricos de uma determinada região é um instrumento de importância cada vez maior, não apenas em função de sua crescente escassez, como também pela questão relacionada à competição entre os seus diversos usos. É evidente que, numa região como o Nordeste brasileiro, essa questão da gestão dos recursos hídricos ganha importância excepcional, por uma série de fatores que parecem muito óbvios.

Trata-se de uma área pobre de recursos hídricos, sendo o rio São Francisco praticamente a única grande fonte de água dessa região semi-árida.

Pelo seu caráter precursor, mas também de grande importância econômica para a região, a geração de energia elétrica obteve, durante muito tempo, e ainda obtém, uma grande prioridade quanto aos usos da água do rio, exacerbada, é verdade, pelo caráter autoritário com que a Chesf sempre tratou essa questão, com todo o reconhecimento que tenho à capacitação do seu corpo de pessoal e ao serviço que essa grande empresa tem prestado ao Nordeste brasileiro.

Nos últimos anos, o crescimento do uso da água para outros fins, sobretudo a irrigação, tem chamado

a atenção para o potencial de conflito existente, que deverá aumentar com o tempo, abrangendo outros usos além da irrigação, como o abastecimento humano e animal, navegação, recreação e tantos outros.

A crise do ano passado, quando a depreciação dos reservatórios exigiu racionamento de energia, já expôs, de forma muito contundente, o potencial de conflito, exigindo precauções especiais para manter as condições de operação de tomada de água de muitos projetos de irrigação, cujo colapso poderia significar a destruição de importantes ativos em uma região de economia frágil.

Ninguém se esquece da agonia que vivemos no ano passado, quando o lago de Sobradinho teve seu volume útil num nível próximo a 5% de sua capacidade, o que obrigou à adoção de algumas medidas especiais.

A Chesf, juntamente com a Codevasf, teve uma boa atuação, permitindo que não faltasse água nesses projetos de irrigação, o que seria fatal para culturas permanentes implantadas durante tantos anos por empresários e por colonos em projetos de irrigação na região nordestina.

Até sistemas de abastecimento de água para populações foram sacrificados. Além disso, a navegação, que já é precária em condições normais, tornou-se crítica com a redução da vazão do rio.

Abro um parêntese para dizer que o projeto de hidrovía do São Francisco, lançado há cerca de quatro anos, rigorosamente não saiu do papel. Esse programa está previsto no Plano Plurianual, mas, infelizmente, não se conseguiu fazer absolutamente nada consistente em relação à hidrovía do rio São Francisco até o momento.

Durante os trabalhos da Comissão Mista que trata da crise energética, da qual sou Relator, houve uma forte convergência de opiniões de que a questão do rio São Francisco e, conseqüentemente, da Chesf deveria ter um tratamento especial por todos os motivos já apontados. É evidente que a questão da privatização da Chesf que, desde a sua inclusão na lista de empresas privatizáveis, gerou muitas dúvidas, voltou a ser abordada como uma parte importante do problema.

A nosso ver, a questão da privatização não deveria ser contestada simplesmente com o argumento de perda de um patrimônio do Estado ou motivos semelhantes de natureza simplesmente ideológica. O grande problema seria o nível de garantia a ser dado a uma empresa que, eventualmente, adquirisse a Chesf, priorizando um determinado nível de produção

de energia e comprometendo, assim, uma utilização futura da água para outros usos de indiscutível prioridade, o que seria inaceitável. Trata-se de uma questão de grande complexidade, cujos resultados poderiam ser dramáticos para o futuro da região.

É claro que uma empresa de energia não é, como muitos querem entender, a dona da água de um determinado rio onde há capacidade de geração instalada, mesmo porque a legislação brasileira atribuiu à Agência Nacional das Águas a gestão da utilização das águas. Mas ninguém compraria uma empresa de geração de energia com uma determinada capacidade instalada sem as garantias necessárias da utilização econômica desses ativos.

É de evidente compreensão que, dadas as condições do Nordeste, será crescente o aproveitamento das águas do rio São Francisco para outros usos, exigindo, assim, a operação dos reservatórios de forma compatível com essa nova realidade, o que poderá implicar, a depender de posições relativas de cada um dos empreendimentos que utilizem a água do rio, a priorização de alguns usos sobre outros. Em algumas regiões do mundo, em estágio diferente de desenvolvimento do nosso, já existe uma grande pressão, por exemplo, para otimizar ou reduzir até a água destinada à agricultura irrigada em virtude das necessidades do abastecimento humano dos centros urbanos. Veja-se, portanto, um conflito entre dois usos diferentes da geração de energia, que, aliás, é um uso que não consome água. Felizmente, não chegamos ainda a esse estágio de conflito.

Desse modo, ficam claras as razões objetivas que desaconselhariam a privatização da Chesf pela necessidade de não comprometer a utilização futura das águas do rio São Francisco prioritariamente com a geração de energia elétrica, que é importante, mas que tem que ser vista no panorama relativo, sobretudo se compararmos a utilização com outros usos extremamente importantes da água do rio São Francisco.

Durante os trabalhos da Comissão, também foi discutida a possibilidade de se transformar a Chesf numa espécie de agência de desenvolvimento do Vale do São Francisco, num modelo semelhante à atuação de uma agência que existe nos Estados Unidos no vale do rio Tennessee, aproveitando-se os recursos gerados pela produção de energia elétrica de usinas já amortizadas para alavancar investimentos na região.

Em reunião convocada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 8 de janeiro, com a presença da maioria dos Governadores nordestinos, da

qual tive a satisfação de participar como Relator da Comissão a que me referi, o Governo Federal apresentou o seu plano de nova estruturação da Chesf, que, a meu ver, atende basicamente as principais preocupações regionais relacionadas à utilização das águas do rio São Francisco.

A empresa será dividida em três outras. Uma de transmissão, atendendo a uma disposição clara do modelo do setor elétrico de desverticalizar o setor, essencial para permitir o livre acesso e a competitividade; esta será uma das três empresas nacionais de transmissão, que deverá ter uma diretoria unificada. Ou seja, imagina-se que tanto Furnas como as empresas da Região Norte terão separada a parte relacionada à transmissão.

As outras duas empresas, no caso da Chesf, ficarão com os ativos relacionados ao parque gerador: uma delas com Xingó, provisoriamente denominada Chesf Xingó, e a outra, com todas as outras usinas da Chesf. Essa última será uma empresa pública – fora, portanto, do Plano Nacional de Desestatização – e se denominará, provavelmente, Companhia de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste. Essa empresa, ao manter sob seu controle a operação do reservatório de Sobradinho, Itaparica e demais reservatórios daquela região, essencial para o fluxo de água de importante parte da bacia. Terá, pois, uma importância estratégica ainda que as questões de regulação estejam sujeitas ao controle da ANA.

Esta nova companhia, além da sua função de geração de energia elétrica, terá como objetivo principal a gestão do aproveitamento hídrico em todo o Nordeste – e é importante dizer que não será apenas da bacia do São Francisco, mas de todo o Nordeste, incluindo a região do Nordeste Sentrional –, para o que contará com a disponibilidade de recursos por ela gerados, calculados em, aproximadamente, um bilhão de reais por ano.

É claro que nós, que somos favoráveis, inicialmente, a essas medidas do Governo, estamos aguardando o detalhamento, sobretudo, de como essa companhia vai agir, se vai ser apenas uma empresa que examinará projetos e os financiará com relação aos Governos dos Estados e Municípios, ou se ela própria vai ser uma executora. Penso que o detalhamento disso tudo será objeto de proposição que, seguramente, será encaminhada ao Congresso Nacional para o seu exame.

Materializada essa medida, talvez possamos, afinal, falar na possibilidade que há tanto tempo defendendo de poder elaborar e executar um Plano Decenal de Recursos Hídricos para o Nordeste, que ultrapas-

se os períodos governamentais de quatro anos, evitando a cada governo o recomeço de programas sem qualquer continuidade.

Isso é o que esperamos para essa nova companhia, que possa fazer um plano de longo prazo, de dez anos, quem sabe, que passe de um Governo para outro e que não seja interrompido pela descontinuidade administrativa. Deveremos todos ficar atentos para que não aconteça o que, infelizmente, é habitual nos programas destinados ao Nordeste: ao aparecimento de novas fontes estáveis corresponde o desaparecimento das que existiam, levando muitas vezes a um jogo de soma zero.

Pelo fato de os recursos hídricos do Nordeste disporem, a partir dessa nova companhia, dessa nova fonte de recursos, isso não nos desobriga absolutamente, o Governo Federal, de continuar alocando recursos necessários porque a questão dos recursos hídricos no Nordeste é de grande magnitude e que precisa ter o máximo de recursos para que efetivamente tenha êxito.

Por fim, todos esperamos que essa nova companhia mude a sua cultura arraigada e até mesmo autoritária nas questões de energia, que sobrepõe a todos os outros interesses da região. Isso seria até natural durante os primeiros anos de sua existência, mas agora se exige uma postura diferente, que tenho certeza será assumida e que logicamente não poderá desprezar a atividade que será a sua principal fonte

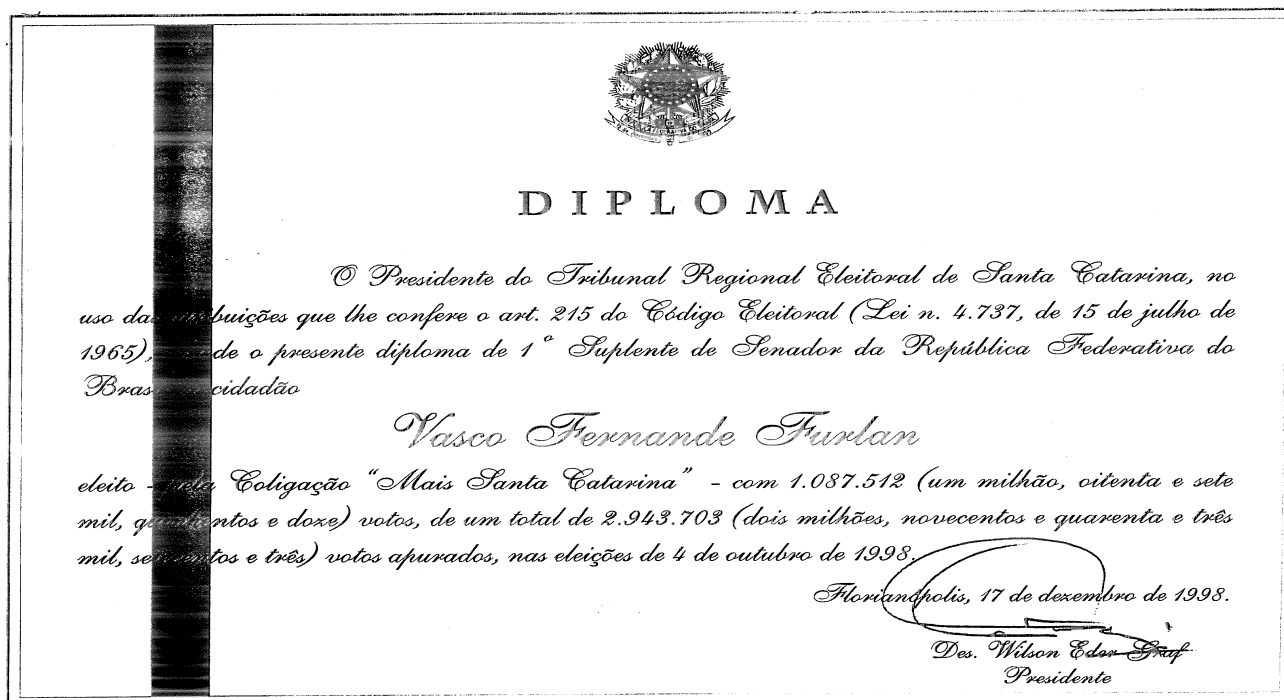
de recursos, que é a geração de energia, mas que necessitará de uma visão mais ampla e abrangente de toda as demandas regionais e, principalmente, das demandas econômicas com relação aos projetos de irrigação e ao abastecimento de água das populações nordestinas. Além disso, sobrepõe-se a importante questão da revitalização do rio São Francisco, absolutamente essencial para qualquer programa de desenvolvimento sustentado de longo prazo que tenha no mesmo as bases de sua concretização.

Por isso, de minha parte, creio que se tenha dado um passo adiante importante, avançado, com a criação dessa companhia. Todos estamos esperando o detalhamento que o Governo certamente enviará a esta Casa. Mas, de qualquer sorte, penso que esse passo dado pelo Governo Federal tenha sido no sentido de equacionar melhor esta questão tão importante para o desenvolvimento do Nordeste, que é o gerenciamento dos seus recursos hídricos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encontra-se na Casa o Sr. Vasco Fernalde Furlan, 1º Suplente convocado da representação do Estado de Santa Catarina, em virtude de licença do titular, Senador Jorge Bornhausen.

S. Exª encaminhou à Mesa original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o Diploma encaminhado à Mesa:



O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Assim Sendo designo comissão formada pelos Srs. Senadores Paulo Souto e José Coelho para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Vasco Furlan é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé).

O SR. VASCO FURLAN (PPB – SC) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar, fiel e lealmente, o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Senador Vasco Furlan, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do PPB.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2002. – **Vasco Furlan.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Vasco Furlan por vinte minutos.

O SR. VASCO FURLAN (PPB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres membros do Senado da República, nesta primeira e curta passagem por esta Casa, que acontece quando completamos trinta anos de vida pública, não poderíamos deixar de registrar a natural emoção de ocupar a tribuna deste estamento e relembrarmos aqui de todas as bandeiras que defendemos e que pregamos no exercício de nossos mandatos de Vereador, Deputado Estadual e Federal e de dirigente partidário.

Desde 1973, quando fundamos em Blumenau a União de Vereadores de Santa Catarina, já manifestávamos a preocupação com o êxodo rural, as dívidas agrícolas, a assistência médica e aposentadoria no campo, conquistas que aconteceram na década de oitenta.

Como Deputado Estadual, eleito em 1978 pelas regiões de Joaçaba, Concórdia e Xanxerê, lutamos pela implantação dos meios de comunicação e de estradas para o grande oeste catarinense, que assistia, na época, ao crescimento das agroindústrias, o que ocorria com a integração da suinocultura, da avicultura e do florescimento das lavouras de milho e soja.

Eleito Deputado Federal, nossa voz se juntou a outras que clamavam e que ainda clamam por moralidade administrativa, maior celeridade da Justiça, reforma tributária e fiscal, segurança pública e melhor distribuição de renda com políticas compensatórias para corrigir desigualdades regionais e sociais e de amparo institucional às exportações.

Como membro da Comissão de Justiça da Câmara, fomos relator da cassação dos chamados "anões do Orçamento" e, como secretário do Parlamento Latino-Americano (Parlatino), criamos a hoje consolidada Universidade Latino-Americana e do Caribe (ULAC).

Como dirigente partidário, secretariamos a Convenção Conjunta do PDS e PDC, que resultou na fusão desses partidos e na criação do PPR, e, posteriormente, secretariamos também a convenção conjunta do PPR e PP, hoje PPB, que é o meu partido desde a primeira eleição disputada.

Nossa presença aqui, hoje, decorre de uma coligação que em 1998 elegeu Esperidião Amin ao Governo e Jorge Bornhausen ao Senado e que, mercê de um trabalho de recomposição administrativa e financeira de Santa Catarina, devolveu ao Governo e ao povo barriga-verde a auto-estima e a autoconfiança no Governo.

Santa Catarina, aliás, segundo o IBGE, foi o Estado que apresentou em 2001, especialmente no segundo semestre, o melhor desempenho econômico, com destaque para os setores metal-mecânico, agroindustrial, cerâmico, fruticultor, têxtil e tecnológico.

E, como ocupávamos o cargo de Diretor do BRDE, o Banco de Desenvolvimento da Região Sul, não poderíamos deixar de ressaltar o papel que essa instituição vem desempenhando como parceira do progresso, em todos os setores de atividade, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, ao longo de quatro décadas.

O Congresso, nestes últimos anos, vem demonstrando à Nação que pretende, por intermédio de CPIs ou mesmo por decisões internas, deixar clara sua intenção de moralizar a coisa pública, por isso aproveitamos a oportunidade para cumprimentar,

desta tribuna, todos os que vêm adotando essa postura que, sem dúvida, trará resultados positivos para nossas instituições e para nossa imagem no exterior. E, àqueles que nos ajudaram a aqui chegar, o nosso sincero obrigado.

Por último, não poderíamos também de deixar de registrar a presença na tribuna de honra de minha esposa, Sr^a Myrian Furlan, de meu filho Fernando e de minha nora Alexandra, que me honram com suas presenças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Vasco Furlan, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/5, de 2002 (nº 6/2002, na origem), de 20 do corrente, encaminhando, para os fins respectivos previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, do Município de Novo Hamburgo – RS, da versão do registro taquigráfico, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225132, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida Lei Complementar municipal, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (progressividade do IPTU), comunicando que os autos não foram remetidos à Procuradoria-Geral da República para emissão de parecer.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001;

– Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a profissão de agente desportivo e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito

destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores;

– Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do MERCOSUL; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2001 (nº 2.431/2000, na Casa de origem), que denomina "Viaduto Luiz Philippe Pereira Leite" o viaduto localizado no quilômetro 404 da rodovia BR-364/163, no entroncamento com a rodovia MT-407, Rodovia dos Imigrantes, no Município de Cuiabá – MT.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Coelho.

O SR. PRESIDENTE (José Coêlho) – Assumindo a Presidência dos trabalhos desta sessão, passo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o recesso parlamentar, todos nós, Senadores e Deputados Federais, temos a oportunidade de passar mais tempo com nossos eleitores, nossos amigos, percorrendo os Municípios e visitando, enfim, o que chamamos de bases estaduais. Depois desse período, tivemos a triste oportunidade de constatar que, ao voltarmos ao trabalho, quase nada mudou neste País. E quem percebeu isso fomos principalmente nós, que representamos a Região Norte, uma das mais pobres deste País, juntamente com a Região Nordeste, do Senador José Coêlho, que preside a Casa neste momento. A pergunta que nos vem à mente é: quando teremos um País mais justo e com menos desigualdade entre as Regiões?

Todos sabemos que é nosso dever, na qualidade de representantes políticos, tudo fazer para que seja cumprido o dispositivo constitucional estampado no art. 3º, que estabelece os objetivos da República

Federativa do Brasil. Tal artigo traz, em seu inciso III, o seguinte: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

As manchetes dos principais jornais do País do dia 6 de abril do ano passado estampavam frases como: "País termina anos 90 tão desigual como começou"; "Indicadores sociais melhoram; concentração de renda não cai"; "País melhora, mas desigualdades persistem". Essas manchetes são o resultado da divulgação do estudo denominado *Síntese de Indicadores Sociais 2000*, realizado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 1992 e de 1999, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Na semana anterior, o jornal **Folha de S.Paulo** já apresentara manchete semelhante – "Social melhora, mas desigualdade cresce" – quando a ONU e o Ipea divulgaram pesquisa sobre indicadores de desenvolvimento humano e de condições de vida em 12 capitais de Estados brasileiros. Marcelo Beraba, em sua coluna do mesmo dia 6 nesse jornal, afirmou: "Não criamos um país, mas uma máquina de concentração de renda e de reprodução de desigualdades". Não são, portanto, necessários grandes malabarismos intelectuais para compreender que as diferenças entre as classes sociais e as regiões não diminuíram na última década.

O Brasil continua situado entre os países com pior distribuição de renda no mundo. Isso apesar da melhora apresentada no estudo denominado *Síntese de Indicadores Sociais 2000*, em que se procura fazer um retrato do Brasil dos anos 90. Os indicadores apresentados são, muitos deles, positivos: aumentou o número de crianças na escola, caiu a taxa de mortalidade infantil, há menos analfabetos, aumentou a expectativa de vida, bem como a renda média da população.

As desigualdades, porém, continuam. Baseado no mesmo trabalho do IBGE, o jornal **O Estado de São Paulo** do dia 5 de abril de 2001 traz a seguinte informação:

Na região metropolitana de São Paulo, os mais pobres não são tão pobres quanto em outras partes do País. Ao analisar a faixa mais desfavorecida, em termos de renda, da chamada População Economicamente Ativa (PEA), o IBGE observou que, em São Paulo, ela é mais bem remunerada. As pessoas que fazem parte dela, e que constituem 40% da População Economicamente Ativa, ganham em média R\$257,70 – o que

significa quase duas vezes o valor do salário mínimo em vigor até março. No restante do País, o salário médio desse grupo mal chega ao salário mínimo.

E as disparidades não ficam apenas nas diferenças de renda. Todos sabemos que é impossível ao País elevar seu nível de desenvolvimento se não investir prioritariamente em educação. O jornal **Correio Braziliense** de 5 de abril de 2001 publicou artigo de Humberto Rezende em que tece críticas ao fato de o Presidente ter vetado alguns artigos do Plano Nacional de Educação PNE. O articulista considera que o PNE se apresenta ambicioso e incompleto: ambicioso, porque traz, no texto, metas como a de erradicar o analfabetismo do País ou colocar metade das crianças de 0 a 3 anos e todas as de 4 a 6 anos em creches no prazo de dez anos; incompleto, porque um dos vetos presidenciais incidiu sobre o dispositivo que garantia 7% do Produto Interno Bruto PIB do País para o ensino. Dessa forma, fica difícil reduzir as desigualdades no que se refere à educação: 12% da população do País é analfabeta, mas esse número chega a 26% na Região Nordeste.

Pelo visto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continua valendo a expressão "Belíndia" (mistura da pequena e rica Bélgica e da populosa e pobre Índia), aplicada ao Brasil em 1974 pelo economista Edmar Bacha. No levantamento da distribuição de riquezas, entre 1992 e 1999, apurou-se que o rendimento dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres cresceu na mesma proporção, o que significa que, com o aumento populacional, em número absolutos, o fosso que separa os mais ricos dos mais pobres aumentou.

Todos sabemos, também, que há dificuldades de ascensão causadas pela discriminação de cor, o que ficou demonstrado pela manutenção das disparidades entre brancos, negros e pardos nos anos 90. Negros e pardos continuam inferiorizados, pois os brancos, para cada ano de estudo a mais, têm sua renda elevada em 1,25 salário mínimo, enquanto para negros e pardos essa elevação limita-se a 0,53 salário mínimo.

E a taxa de analfabetismo, apesar da redução generalizada entre 1992 e 1999, continua muito maior entre negros e pardos, com a seguinte evolução: em 1992, 10% dos brancos e 28,7% dos negros eram analfabetos; em 1999, esses números reduziram-se para 8,3% dos brancos, 21% dos negros e 19,6% dos pardos, ficando em praticamente duas vezes e meia o número dos outros em relação aos brancos.

Quanto à execução de trabalhos mais humildes, que podemos exemplificar com a prestação de serviços domésticos, os negros estão sempre em maior número: em 1992, 13% dos negros da População Economicamente Ativa eram trabalhadores domésticos, contra 5,1% dos brancos; em 1999, os dados apontam para 14,6% de negros, contra 6,1% de brancos. E a Região Sudeste apresenta o maior percentual de negros, 17,7%, além de 11% de pardos, no emprego doméstico.

Outro importante indicador de condição de vida da população, que vale a pena mencionar, é a taxa de saneamento, que cresceu de 53,8% para 62,3% na média nacional entre 1992 e 1999. Mas aí também se pode ver a grande desigualdade existente, pois apenas dez áreas pesquisadas – as principais regiões metropolitanas e os Estados de São Paulo e de Minas Gerais – alcançaram ou superaram a taxa ideal de saneamento, que é de 90%. São Paulo alcança 91,1%, enquanto, no Tocantins, essa taxa é de tão-somente 1,3%, sendo que, na Região Norte, apenas 8,3% dos domicílios dispõem de esgoto tratado.

Segundo interessante matéria do jornal **Folha de S.Paulo** de 5 de abril de 2001, caso fosse elaborado um **ranking** dos Estados brasileiros com base na Síntese de Indicadores Sociais 2000, do IBGE, os três primeiros lugares caberiam a São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Para exemplificar a distância que separa esses Estados dos outros Estados da Federação, a matéria faz menção à taxa de mortalidade infantil. O Rio Grande do Sul foi o único Estado brasileiro a conseguir baixar essa taxa a menos de 20 mortes por mil nascidos – em 1992, eram 22,2 casos por mil, e a taxa diminuiu para 18,4 em 1999. São Paulo e Santa Catarina, que tinham mais de 27 mortes por mil nascidos em 1992, conseguiram diminuir a taxa para 22 mortes por mil nascidos. É o resultado de uma política eficiente de atendimento à saúde da população, além de constituir um reflexo de economias mais desenvolvidas como um todo, com mais recursos aplicados em saúde, sejam eles do Poder Público, sejam da própria população, aplicados em planos de saúde.

Tomando-se por base um outro indicador, a taxa de analfabetismo funcional (definida pelo IBGE como a população que não completou a quarta série do ensino fundamental), apurou-se que esse indicador está em menos de 20% apenas em São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Distrito Federal e, surpreendentemente, no meu pequeno Estado de Roraima, ficando a média brasileira em 29,4%.

O Estado de Roraima é, pois, uma exceção na região Norte, no que tange a uma taxa de analfabetismo funcional baixa, em relação, inclusive, à média brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se fosse para esgotar o assunto, ficaríamos no plenário um período muito longo. Portanto, a minha intenção é apenas expor uma situação que merecerá a atenção ainda de vários governos sérios e comprometidos com o bem-estar da população e com o propósito de cumprir o que determina a Constituição Federal, para pôr cabo às desigualdades sociais e regionais.

Algumas áreas de competências governamentais certamente terão de ser priorizadas para a indução de investimentos nas regiões mais pobres, já que têm ocorrido investimentos cada vez maiores nas regiões mais ricas, visando à geração de empregos e ao aumento da renda. Além disso, são necessários investimentos firmes em educação, que também provaram influir na renda das pessoas, na saúde da população mais carente, no saneamento básico e em políticas que visem a inibir as demonstrações discriminatórias, que prejudicam segmentos da população em função de cor ou de sexo, ou qualquer outra ação que objetive impedir a ascensão social de qualquer cidadão.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento apelando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao seu Ministério para que, neste último ano de Governo, olhem mais para as regiões pobres do País, que invistam mais nas regiões Nordeste e Norte e menos nos já desenvolvidos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Que, verdadeiramente, realizem um trabalho previsto na Constituição, que é a eliminação das desigualdades regionais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. José Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

É lido o seguinte:

Ofício nº 136/02-GAB

Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Em complemento às informações já repassadas a essa Casa do Congresso, pertinentes à CPI do Judi-

ciário, junto quadro demonstrativo das situações levantadas na área de abrangência da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, com sede em Recife/PE.

Encerra-se, assim, a atuação deste Órgão, no que pertine à relevante questão.

Com expressões de apreço, e à disposição para o que eventualmente se faça necessário, firmo-me, cordialmente. – **Guilherme Mastrichi Basso**, Procurador-Geral do Trabalho.

Nº Documento	INFORMAÇÕES
013607-99	Prejudicada a análise pela precariedade das informações
013790-99	Foge à competência do MPT. Está na 8ª Vara da Justiça Federal de Petrolina/PE.
013840-99	Recurso parcialmente provido. Está no TRT da 6ª Região
014875-99	Foge à competência do MPT, inserindo-se na área da Corregedoria do TRT 6ª Região.
015069-99	Foge à competência do MPT, insere-se na área do MPF.
015293-99	Foge à competência do MPT, inserindo-se na área da Corregedoria do TRT da 3ª Região
015518-99	Processo em curso no TRT da 6ª Região
015736-99	Assunto em curso, correndo em sigilo
016485-99	Foge à competência do MPT, inserindo-se, dentre outras, na área da Corregedoria do MP Estadual
016883-99	Processo arquivado desde 1996. Não cabe rescisória por decurso de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para discutir um tema que é motivo de intensa preocupação em meu Estado e cujos fatos e reflexos, também infelizmente presentes em outras unidades da Federação, devem ser avaliados por todos os homens públicos em cujos ombros recai a responsabilidade de decidir em prol do máximo benefício para a sociedade.

Refiro à intensa série de greves que têm caracterizado o sistema universitário público brasileiro, tanto sob responsabilidade do governo federal como de governos estaduais, e que tanto vem incomodando a sociedade paraibana, desde setembro do ano passado.

Todos somos atingidos. São muitos os amigos, quando não alguns de nós mesmos, que temos nossos filhos, sobrinhos, ou mesmo netos, envolvidos no turbilhão dos calendários diferidos, causando sérios prejuízos à regularidade de sua vida escolar e impac-

tos na vida de suas famílias, que são obrigadas a alterar sua programação de atividades.

Os problemas começam desde os vestibulandos, cujos exames de admissão são também postergados ou, quando tal não acontece, são surpreendidos com fatos iguais aos atualmente ocorrentes na Universidade de Brasília, cujo primeiro semestre letivo de 2002 só irá se iniciar em 27 de maio próximo.

Os formandos de 2001, idealmente previstos para conclusão de curso em dezembro passado e com suas solenidades de formatura programadas de muitos anos, estão ainda em sala de aula ou nem a ela retornaram para a finalização do segundo semestre de 2001, como no caso da Universidade Estadual de Londrina, no Paraná.

Os professores, normalmente os iniciadores dos movimentos grevistas, são também pessoalmente prejudicados em suas atividades, uma vez que se estabelece um penoso calendário de reposição que sobrecarrega as atividades docentes e, portanto, contribui para a decadência de sua qualidade.

A Universidade Estadual da Paraíba, vinculada à administração estadual, vive uma das maiores crises de sua história, com a paralisação de suas atividades pela greve dos docentes e do pessoal técnico e administrativo, que já dura cerca de cinco meses.

Para que se tenha uma idéia da magnitude do problema ora existente, refiro-me às considerações que já fiz, acrescentando a estimativa de que são mais de vinte e oito mil vestibulandos e doze mil formandos atingidos pela suspensão das atividades seletivas e acadêmicas na UEPB.

Acresce-se a isso a significativa depressão econômica que atinge algumas cidades paraibanas, como Campina Grande, Guarabira, Sousa, Catolé do Rocha e Lagoa Seca, por exemplo, nas quais a atividade estudantil representa uma geração de riqueza e emprego, relevante para suas comunidades.

O movimento grevista na UEPB tem, como fundo, a reivindicação salarial, justa e imprescindível, pois se trata da instituição pública de ensino superior que apresenta os mais baixos salários do Brasil, remunerando um auxiliar de ensino, o início da carreira docente universitária, com apenas duzentos e setenta e dois reais mensais, e atingindo um teto de cerca de dois mil e seiscentos reais, para os titulares, portadores de titulação de doutorado e com dedicação exclusiva à universidade. São valores em nível inferior à metade dos salários equivalentes em outras instituições de ensino superior em nosso País.

O que querem os grevistas? Apenas o diálogo, nada mais que o diálogo. Infelizmente, o governador se mostra insensível e se recusa terminantemente a discutir o problema como se nada existisse.

E os sonhos de futuro dos 28.000 vestibulandos e dos 12.000 formandos? Será que isto já não bastaria para sensibilizar?

Os grevistas pretendem, fundamentalmente, o diálogo franco com as autoridades estaduais, que permita a construção de uma solução que os atenda, dentro dos princípios gerais que norteiam a administração pública, inclusive quanto às limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto, é fundamental que as autoridades estaduais se disponham a sentar à mesa de negociações, não como contendores, mas como parceiros na busca de uma solução que vá ao encontro do real anseio da sociedade paraibana, que é a finalização da greve e a retomada, já com o grande e inevitável atraso, das atividades acadêmicas da UEPB.

Fica, assim, manifesto o meu sincero e eloquente apelo ao Governador de meu Estado da Paraíba e às demais autoridades, tanto da área da Educação como da Fazenda, para que conduzam, de maneira responsável, amistosa e célere, uma negociação justa para os docentes e funcionários da Universidade Estadual da Paraíba, pois tenho a mais firme convicção de que estamos todos remando no mesmo rumo, que é o desenvolvimento de nosso Estado.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Banco Central do Brasil, autarquia integrante do Sistema Financeiro Nacional – SFN, foi criado há 37 anos, por intermédio da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para ser o agente da sociedade brasileira na promoção da estabilidade do poder de compra da moeda nacional.

Para o fiel cumprimento dessa sua missão institucional, o Banco Central do Brasil tem como seus objetivos permanentes zelar pela adequada liquidez da economia, manter as reservas internacionais do País em nível adequado, estimular a formação de poupança em níveis adequados às necessidades de investimento do País e zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do Sistema Financeiro Nacional.

Com essas atribuições, o Banco Central exerce um papel relevante na economia do País e, por essa razão, tem uma influência muito grande na vida de todos os brasileiros. Apesar disso, a instituição é vista

de forma difusa e distante pela grande maioria da população.

Mesmo não percebendo a abrangência das funções do Banco Central, a população identifica de forma superficial a sua ação como agente regulador da economia. E sabe que isso interfere em sua vida, principalmente no que diz respeito à estabilidade econômica e ao controle da inflação. Porém, o público em geral sabe muito pouco sobre o que é, o que faz e como atua o Banco Central.

Consciente dessa realidade, o Banco Central do Brasil tem procurado aprimorar a sua política de integração com a sociedade. O estreitamento das relações com os Poderes Legislativo, Judiciário, com as diversas instituições do Poder Executivo e com organizações da sociedade civil tem sido um ponto marcante da política de relações institucionais da autarquia nos últimos anos.

No âmbito desse processo, a Diretoria do Banco Central estabeleceu, entre as suas prioridades, divulgar amplamente à sociedade as atividades que desenvolve. Afinal, ampliar a transparência é, sem dúvida alguma, o principal instrumento de que dispõe uma instituição para aumentar sua credibilidade e assegurar maior integração com o meio social.

Uma das principais ferramentas escolhidas pelo Banco Central para realizar essa ampla divulgação de suas atividades é a edição, a cada ano, do Relatório da Administração, contendo um amplo panorama de tudo quanto se relaciona ao seu trabalho, desde uma avaliação do cenário econômico, até o detalhamento da gestão dos recursos materiais e humanos, passando por uma explanação da política econômica que vem sendo implementada e os resultados que vêm sendo obtidos, bem como considerações sobre finanças públicas, meio circulante e as relações internacionais mantidas pela instituição.

O Relatório da Administração do Banco Central do Brasil relativo ao ano de 2000, divulgado em outubro último, é um documento riquíssimo em informações, que nos permite não apenas tomar conhecimento das atividades da autarquia, mas também ter uma visão panorâmica do desempenho da economia brasileira em seu conjunto naquele ano.

Como todos recordamos, no decorrer de 2000, o Banco Central do Brasil manteve-se firme no cumprimento de suas metas e principalmente no que se refere ao controle da inflação, tendo obtido significativa redução na taxa de juros de curto prazo, em relação ao ano anterior, apesar das adversidades externas que influenciaram o mercado financeiro nacional. A gestão das políticas monetária e cambial pelo Ban-

co Central contribuiu para o processo de retomada do crescimento econômico do País, de forma consistente, em contexto de estabilidade macroeconômica, após as restrições da conjuntura externa que surgiram desde meados de 1997.

O desempenho positivo da economia brasileira ficou explicitado pelo crescimento de 4,5% do Produto Interno Bruto – PIB. Em cenário de continuada expansão dos níveis de emprego formal e informal, destacou-se o cumprimento da meta anual para inflação pelo segundo ano consecutivo – apesar da persistente elevação então verificada nos preços internacionais do petróleo –, o que ratifica a eficácia do atual regime de política monetária em ambiente de flexibilidade cambial.

A credibilidade do ajuste fiscal efetuado vem permitindo, com a adoção de medidas específicas, ampliar consideravelmente o prazo da dívida pública federal interna, que atingiu 15,3 meses no fim de 2000, praticamente o dobro do registrado ao final de 1999. Em relação ao setor externo, o crescimento de 14,7% nas exportações contribuiu para que o déficit comercial fosse reduzido em cerca de 45%, comparativamente ao registrado em 1999, apesar da elevação de 13,2% nas importações, influenciada pelos aumentos do preço internacional do petróleo e pelo volume adquirido de bens intermediários. A expansão das importações tende a impulsionar as exportações no médio prazo – fenômeno que já se começa a observar –, favorecendo a recuperação gradual da balança comercial e o recuo do déficit em transações correntes.

Dessa forma, a diminuição do déficit comercial de 1 bilhão 260 milhões de dólares em 1999 para 698 milhões de dólares em 2000 contribuiu para a redução do déficit em transações correntes como proporção do PIB, que passou de 4,73% em 1999 para 4,2% em 2000, apesar do aumento das despesas líquidas com juros, viagens internacionais e transportes. O padrão de financiamento de longo prazo das contas externas do País manteve-se extremamente favorável em 2000, refletindo a redução na percepção de risco do investidor estrangeiro, em consequência da melhora sustentada dos fundamentos da economia brasileira. Assim, o financiamento do déficit em conta corrente foi integralmente realizado por meio do expressivo ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos, que alcançou 32 bilhões e 800 milhões de dólares. Adicionalmente, os empréstimos de médio e longo prazos apresentaram taxas de rolagem superiores às de 1999, observando-se ainda o alongamento dos prazos de colocação de títulos soberanos.

A divulgação das atividades da instituição – por meio de relatórios e análises econômicas, balanços e outros dados, especialmente na página do Banco na Internet – conferiu maior transparência às suas ações perante a sociedade e o mundo. Com efeito, o ano 2000 foi marcado pelo início de uma série de projetos cujo objetivo é melhorar a compreensão do público sobre o Banco Central e, mais do que isso, sobre conceitos fundamentais da economia. Esses projetos utilizam a estrutura existente na instituição, como os museus de valores, os espaços culturais e os auditórios, e se complementam na medida em que tornam a comunicação com os diversos segmentos da sociedade mais clara e abrangente. Desses segmentos, vale destacar o público em idade escolar, especialmente os jovens, para o qual o Banco Central desenvolveu programas especialmente direcionados.

Com base em pesquisa com estudantes, o Banco Central definiu diretrizes para sua política de comunicação educativa. Essa política direcionou a atuação do Museu de Valores e a criação da página BC Jovem, na Internet, que, além de jogos e entretenimentos educativos, traz uma série de informações sobre economia e a história do dinheiro, de forma didática e com linguagem adequada. Nas suas campanhas de publicidade, o Banco Central tem tido enorme cuidado com a educação de crianças e jovens para o uso adequado das cédulas e moedas. Esse enfoque educativo é reforçado por parcerias, a exemplo da realizada com o Ministério da Educação.

Também com o objetivo de aproximar-se da sociedade, o Banco Central criou o programa BC Atende. São centrais que contam com servidores treinados para atender qualquer cidadão que queira esclarecer dúvidas, obter informações, fazer uma reclamação ou apresentar uma denúncia, com respeito às leis e às normas que regem o Sistema Financeiro Nacional. O programa BC Atende está disponível em dez centrais de atendimento ao público localizadas nas principais Capitais brasileiras. Com o BC Atende, o cidadão tem o necessário apoio para exigir mais esclarecimentos e melhores serviços das instituições financeiras. Acima de tudo, o BC Atende informa o cidadão de seus direitos, além de alertá-lo sobre as suas obrigações e os possíveis riscos que podem estar presentes nas operações financeiras que realiza.

Ano a ano, observa-se um aumento na demanda desse serviço. Em 1998, foram pouco mais de 500 mil atendimentos; em 1999, mais de 615 mil; e, em 2000, o número de atendimentos ultrapassou 657 mil. Atuando como instrumento auxiliar na supervisão do Sistema Financeiro Nacional, o serviço de atendi-

mento ao público envia à Diretoria Colegiada do Banco Central relatórios semanais com os fatos mais relevantes registrados. Esses relatórios têm sido frequentemente considerados como instrumento de balizamento de importantes decisões da Diretoria Colegiada, dirigidas ao fortalecimento da confiança dos clientes nas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

No ano 2000, o Banco Central participou de diversos fóruns internacionais, nos quais apresentou importantes contribuições. Merecem especial destaque suas sugestões relativas à adoção de regras prudenciais, destinadas à redução de riscos de mercado e à proteção de investidores e depositantes. Essas regras deram origem a diversas resoluções voltadas à segurança e ao fortalecimento dos mecanismos de crédito no mercado interno.

A Supervisão Global Consolidada e o relacionamento com autoridades de supervisão bancária de outros países foram intensificados, com o objetivo de melhor avaliar a situação das instituições e dos conglomerados que operam no País e a de suas dependências no exterior. O esforço concentrado para o combate a ilícitos cambiais e financeiros apresentou resultados significativos e permitiu a inclusão do Banco Central no Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro – Gafi.

A melhoria dos instrumentos de atuação do Banco Central no Sistema Financeiro Nacional – notadamente quanto ao desenvolvimento de tecnologias da informação, modernização de procedimentos e rotinas, e aperfeiçoamento de recursos humanos e tecnológicos – foi intensificada mediante a utilização de recursos financiados pelo Banco Mundial – BIRD. Os trabalhos desenvolvidos propiciaram a implantação do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, elevando o nível de segurança, acompanhamento e avaliação das operações bancárias ao que se observa nos países de economia desenvolvida.

No âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, o ano 2000 também foi marcado por significativos avanços. No decorrer do ano, três novas instituições foram federalizadas – Banco do Estado do Piauí S.A. (BEP), Banco do Estado do Maranhão S.A. (BEM) e Banco do Estado de Santa Catarina S.A. (BESC). Após a federalização, deu-se início ao processo de privatização dessas instituições, juntamente com o Banco do Estado do Ceará (BEC), o Banco do Estado de Goiás S.A. (BEG) e o Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA).

Contudo, os principais marcos do PROES, em 2000, foram as privatizações do Banco do Estado do Paraná (Banestado), conduzida pelo próprio Governo do Estado do Paraná, e a do Banco do Estado de São Paulo (Banespa), conduzida pelo Banco Central.

O Banestado, saneado em 1999, foi alienado ao Banco Itaú S.A., pelo valor de 1 bilhão 625 milhões de reais, o que representou ágio superior a 302% sobre o preço mínimo fixado. É importante ressaltar que o valor obtido na privatização, descontados custos operacionais e taxas de performance, foi utilizado integralmente na redução da dívida pública do Estado do Paraná para com a União. Isso favoreceu, de um lado, o Tesouro Estadual, dada a redução dos dispêndios futuros com encargos, e, de outro, a própria União, que, com os recursos, pôde resgatar títulos federais anteriormente emitidos para fazer frente ao refinanciamento dos Estados.

No caso do Banespa, o processo foi caracterizado por longa batalha judicial, após a qual pôde-se realizar o leilão, em 20 de novembro de 2000, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, sendo aquele banco estadual alienado ao Santander por 7 bilhões e 50 milhões de reais, com ágio de 281%. Além da receita adicional para o Tesouro Nacional, o leilão do Banespa implicou o ingresso de, aproximadamente, 3 bilhões e 700 milhões de dólares em investimento direto.

Em suma, considerando-se os avanços obtidos em 2000, o PROES vem cumprindo o seu objetivo e contribuindo para a consecução de um ajuste fiscal permanente. Desde 1996, quando foi instituído, já foram privatizadas sete instituições financeiras e outras dez estão em processo de liquidação. Nesse mesmo período, a participação do setor público estadual na atividade bancária, com relação aos ativos do Sistema Financeiro Nacional, foi reduzida de 16% para apenas 3%.

As ações aqui mencionadas representam apenas uma pequena parte de tudo aquilo que o Banco Central do Brasil conseguiu realizar no ano 2000. Tenho a certeza, contudo, de que esses exemplos dão a medida do gigantesco esforço feito por todas as áreas do Banco para exercer plenamente seu papel institucional no desenvolvimento sustentado do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de

amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 8, de 2001, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Milton Monti, em substituição à Comissão Mista.

A Presidência esclarece que a matéria se encontra em regime de urgência, desde o dia 16 de dezembro passado, e sobrestou, a partir daquela data, a pauta da Câmara dos Deputados. Portanto nesta Casa, a matéria passa a obstruir a pauta do Senado Federal, até que se ultime sua votação, tendo em vista, que o prazo final de sessenta dias para apreciação da matéria, pelo Congresso Nacional, é o dia 27 do corrente, próxima quarta-feira.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2001 (nº 826/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.387, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2001 (nº 1.145/2001, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 21, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 459, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 19, de 2002 – art. 167 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001 (nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer sob nº 32, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 711, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

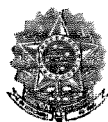
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 38 minutos.)

(OS 10883/2002)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA		RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
PFL	- Waldeck Ornellas	PFL	- José Agripino
PFL	- Paulo Souto	PTB	- Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		SANTA CATARINA	
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PMDB	- Casildo Maldaner
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PFL	- Geraldo Althoff
PSB	- Roberto Saturnino	PFL	- Jorge Bornhausen
MARANHÃO		ALAGOAS	
PFL	- Bello Parga	PMDB	- Renan Calheiros
PFL	- Edison Lobão	BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- João Alberto Souza	BLOCO	- Heloísa Helena (PT)
PARÁ		SERGIPE	
PSB	- Ademir Andrade	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)	PFL	- Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		AMAZONAS	
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Bernardo Cabral
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	BLOCO	- Jefferson Péres (PDT)
PFL	- José Coelho	PMDB	- Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PARANÁ	
BLOCO	- José Serra (PSDB)	BLOCO	- Osmar Dias (PDT)
PFL	- Romeu Tuma	PMDB	- Roberto Requião
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	BLOCO	- Álvaro Dias (PDT)
MINAS GERAIS		ACRE	
PFL	- Francellno Perelra	BLOCO	- Marina Silva (PT)
PTB	- Arlindo Porto	PMDB	- Nabor Júnior
PL	- José Alencar	BLOCO	- Tião Viana (PT)
GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB	- Iris Rezende	PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Maguito Vilela	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL	
PMDB	- Carlos Bezerra	PFL	- Lindberg Cury
PFL	- Jonas Pinheiro	BLOCO	- Lauro Campos (PDT)
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PMDB	- Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		TOCANTINS	
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PTB	- Carlos Patrocínio
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	PFL	- Leomar Quintanilha
PMDB	- Pedro Simon	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
CEARÁ		AMAPÁ	
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PMDB	- Sérgio Machado	BLOCO	- Sebastião Rocha (PDT)
BLOCO	- Luiz Pontes (PSDB)	PMDB	- José Sarney
PARAÍBA		RONDÔNIA	
PTB	- Wellington Roberto	BLOCO	- Fernando Matusalém (PPB)
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Robinson Viana	PMDB	- Amir Lando
ESPIRITO SANTO		RORAIMA	
PMDB	- Gerson Camata	PMDB	- Marluce Pinto
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
PSB	- Paulo Hartung	PFL	- Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ			
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)		
BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)		
PMDB	- Alberto Silva		



SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCI - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA					
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2286
João Alberto Souza	MA	4673/4674	5 - Renan Calheiros	AL	6151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Vago (3)			4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Fernando Matusalém	RO	2251/2258
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2381/2387
Helofsa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cassão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 22/02/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTEs	
BLOCO PSD/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTEs	
BLOCO OPOSIÇÃO +PSB + PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			
REUNIÕES:		SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
SECRETÁRIO:		☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255	
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4805		E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br	
FAX: 311-4344		ATUALIZADA EM: 22.02.2002	

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Mariucco Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3066/3067
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3246
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4383
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	Vago (1)		
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2081/2087
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3339

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 22/02/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

	PMDB
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT - 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA - 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO - 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP - 2241/2247
TIÃO VIANA	AC - 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PIMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT, PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

ATUALIZADA EM:

DESIGNADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**Presidente: BERNARDO CABRAL****Vice-Presidente: OSMAR DIAS****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2367
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Vago		
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur de Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Vago (2)			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Benício Sampaio	PI	3085/3086

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2081/2087	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4319
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 22/02/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4812

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças
- em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Silvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Barney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio de Fonseca	MT	3015/3016
Válmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Fraitas Neto	PI	2131/2137	1 – Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Vago (1)		
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPosição (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4810	1 – Laura Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 22/02/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PRS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO-2251/58
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/16
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE						
Presidente: JEFFERSON PÉRES						
Vice-Presidente: VAGO						
(19 titulares e 19 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095	
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049	
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232	
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407	
Sérgio Machado	CE	2251/2255	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195	
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619	
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206	
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072	
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047	
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175	
BLOCO PSDB/PPB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432	
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	
Vago (3)			Freitas Neto	PI	2131/2137	
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Luiz Otávio	PA	1027/4393	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emilia Fernandes	RS	2331/2337	
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207	
PSB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109	

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :22/02/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Garson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4819	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3108
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (4)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1036	7 – Naguato Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Farga	MA	3069/3072	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Vago (5)		
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3088
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heideia Helena (PT)	AL	3197/1506	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Laura Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Sabumino	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(4) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(5) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/02/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:

RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTEs)

TITULARES	SUPLENTEs
PMDB	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
PFL	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 - VAGO
PSDB	
VAGO	1- VAGO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- BELLO PARGA	MA-3069/3072
PSDB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/4230

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM: 06/11/2001

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1981/1988			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matusalém	RO	2261/2268
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4819	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 22/02/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES

(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
FERNANDO MATUSALÉM	RO-2251/52	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1080

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	@@@04	311 1184	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. NELSON MARCHEZAN	RS	#13	318-5963	3182963
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdaB									
EZIDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
- GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 90 PÁGINAS